



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 069/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIE-NAÇÃO, ATRAVES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.886/20 DE 03.06.2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 2.718/19 DE 14.08.2019".

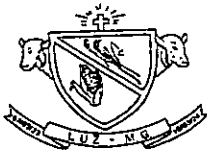
LEILÃO Nº. 006/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 03.06.2020
Publicação: 04.06.2020.
Parecer Jurídico nº. 0275/2020 DE 22.06.2020
Homologado: 22.06.2020

ARREMATANTES:

- ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF: 811.530.156.68
- ITAMAR SILVA – CPF: 175.912.796-53
- HENRIQUE FIUZA ALONSO – RG- 1.239.656
- ASLEN PAULINELLI BAHIA – CPF: 363.355.096-87



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III – Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador EDP2883A no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/emmmg/>
Responsável: Raniel Ribeiro
Matrícula: 6347


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 1/4/2020.
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução

2. Histórico da Modalidade Pregão

3. Legislação de Referência

4. Conceito de Pregão

5. Características Principais do Pregão

6. Vantagens do Pregão

7. Formas Presencial e Eletrônica

8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que adotam o critério

"menor preço"

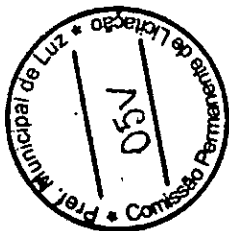
9. Princípios Básicos do Pregão

10. Atores do Pregão

11. Fases do Pregão

12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

(LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO Nº. 2.886/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.



"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constantes nos lotes de nº. 01 a 12, Laudo de Avaliação nº. 05, anexo a este Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, se tornaram inservível para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação do mesmo, e necessidade de aquisição de novos equipamentos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação do bem constante no Laudo de Avaliação nº. 05, anexo a este Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação do referido bem móvel, conforme Laudo de Avaliação nº. 05 anexo a este Decreto;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Laudo de Avaliação nº. 05, anexo a este Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, §6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto Laudo de Avaliação nº. 05, anexo a este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Junho de 2020.

AILTON DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIOS MINEIROS em 03/06/2020
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador AE5E06C7 no site:
<http://www.diarios.municipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matricula: 6347



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 05

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme relação abaixo.

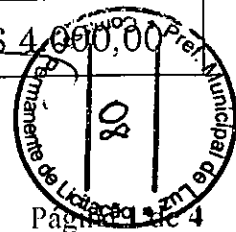
VISITA TÉCNICA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.388	Bom estado de conservação.	R\$ 4.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.381	Bom estado de conservação.	R\$ 4.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.382	Bom estado de conservação.	R\$ 4.000,00

[Handwritten signatures]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
04	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15.386	Semi novo.	R\$ 8.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
05	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15387	Semi novo.	R\$ 8.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
06	Roçadeira de arrasto, 02 facas IT 1900 ATF.		15385	Bon estado de conservação.	R\$ 7.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
07	Ensiladeira colhedora de forragens - Modelo custom 950 CII, 12 facas.			Bon estado de conservação.	R\$ 3.000,00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

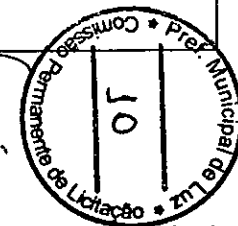
Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
08	Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria.		15.391	Bon estado de conservação.	R\$ 500,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
09	Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria.		15.392	Bon estado de conservação.	R\$ 500,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
10	Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria.		15.393	Bon estado de conservação.	R\$ 500,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
11	Carreta, 02 eixos, 4.00kg		15.389	Bon estado de conservação.	R\$ 4.000,00

Paulo Roberto





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
12	Sulcador		15.394	Bon estado de conservação.	R\$ 1.000,00

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 02 de junho de 2020.


João Batista de Oliveira
Presidente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



Ofício nº. 012/2020

Assunto: Solicitação (FAZ)

Serviço: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA

Data: 21 de Maio de 2020.

Prezado Senhor,

Saudações!

Considerando o **Termo de Doação 1.228.00/2015** da **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba** em favor do **Município de Luz/MG**, que teve como objetivo a doação de patrulha mecanizada e veículo, visando o fortalecimento da agricultura familiar na região.

considerando que alguns itens constantes no referido termo de doação apresentam desgastes consideráveis pelo uso e gerando gastos freqüentes com reparos;

considerando também que, outros itens se tornaram obsoletos em função do tempo de fabricação e a disponibilidade de novos equipamentos no mercado que apresentam custo/benefício.

Venho por meio deste solicitar que seja feita uma avaliação dos bens listados em anexo e ainda, e que após essa avaliação seja aberto um processo licitatório modalidade **LEILÃO PÚBLICO** visando leiloar os bens que não mais apresentam custo/benefício interessante

Ressalta-se que os recursos advindos com esse leilão serão utilizados na para aquisição de equipamentos que serão utilizados para as mesmas finalidades.

Atenciosamente,

Edivaldo Dias da Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA

Ilmo. Sr.
Wagner Botinha
Secretário Municipal de Administração
Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras
Luz/MG – 35.595-000

AO SETOR DE
LICITAÇÃO
26/05/2020



ANEXO I

BENS INSERVIVEIS

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Batedeira de cereais AG TR-791
2	1	Batedeira de cereais AG TR-791
3	1	Batedeira de cereais AG TR-791
4	1	Plantadeira e adubadeira, plantio convencional 04 linhas Kholer - Série 310514 – Modelo PWF 440
5	1	Plantadeira e adubadeira, plantio convencional 04 linhas Kholer - Série 310514 – Modelo PWF 440
6	1	Roçadeira de Arrasto 02 facas IT 1900ATF
7	1	Ensiladeira colhedora de forragens – Modelo Custom 950 CIII, 12 facas
8	1	Guincho hidráulico – GT Millentun – Marca DRIA
9	1	Guincho hidráulico – GT Millentun – Marca DRIA
10	1	Guincho hidráulico – GT Millentun – Marca DRIA
11	1	Sulcador S-1 Special
12	1	Carreta agrícola marca IAC, capacidade para 4.000KG, com dois eixos e rodas de ferro

Luz, 21 de maio de 2020.

Edivaldo Dias da Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente – SADEMA



ANEXO I

BENS INSERVIVEIS

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Batedeira de cereais AG TR-791
2	1	Batedeira de cereais AG TR-791
3	1	Batedeira de cereais AG TR-791
4	1	Plantadeira e adubadeira, plantio convencional 04 linhas Kholer - Série 310514 – Modelo PWF 440
5	1	Plantadeira e adubadeira, plantio convencional 04 linhas Kholer - Série 310514 – Modelo PWF 440
6	1	Roçadeira de Arrasto 02 facas IT 1900ATF
7	1	Ensiladeira colhedora de forragens – Modelo Custom 950 CIII, 12 facas
8	1	Guincho hidráulico – GT Millentun – Marca DRIA
9	1	Guincho hidráulico – GT Millentun – Marca DRIA
10	1	Guincho hidráulico – GT Millentun – Marca DRIA

Luz, 21 de maio de 2020.

Edivaldo Dias da Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente – SADEMA

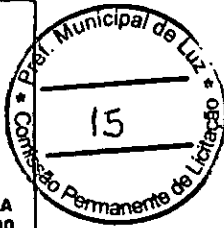
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Loteamento Perímetro de Irrigação do Gorutuba Lote 71/1 e 72/2
Zona Rural - CEP 39.525-000 - Nova Porteirinha/MG

NOTA FISCAL

MODELO 1

000286



SAÍDA ENTRADA

CNPJ
00.399.857/0021-70

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

VIA
DESTINATÁRIA

Natureza da Operação: *Simplex Remessa*
CFOP: *5999*
Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual
522.282.185.04-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: *Município de Luz*
CNPJ/CPF: *18.301.036/0001-70*
Endereço: *Rua 16 de março, 172*
Bairro/Distrito: *Centro*
CEP: *35.595.000*
Município: *Luz*
Fone/Fax: _____
UF: *MG*
Inscrição Estadual: _____

Data de Emissão: *16/12/15*
Data da Saída/Entrada: *16/12/15*
Hora da Saída: *16:00*

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
	<i>Populadão Lote 140L Pat. 224.996-9</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>9.100,00</i>	<i>9.100,00</i>	
	<i>Populadão Pat. 224.981-6</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>5.000,00</i>	<i>5.000,00</i>	

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base do Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos <i>R\$ 19.100,00</i>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Valor Total do IPT	Valor Total da Nota <i>R\$ 19.100,00</i>

TI - PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete Por Conta 1 - Emitente <input type="checkbox"/> 2 - Destinatário <input type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS. <i>Torno Docimo 1.228,00/2015</i>	Reservado ao Fisco
---	--------------------

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Loteamento Perímetro de Irrigação do Gorutuba Lote 71/1 e 72/2
Zona Rural - CEP 39.525-000 - Nova Porteirinha/MG

NOTA FISCAL

MODELO 1

000287

SAÍDA ENTRADA

CNPJ
00.399.857/0021-70

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

VIA DESTINATENTE

Natureza da Operação
Nota Recibo

CFOP
5999

Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual
522.282.185.04-95



DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social
Município de Luz

Endereço
Rua 16 de Março, 172

Município
Luz

Bairro/Distrito
Centro

UF
MG

CNPJ/CPF
18.301.036/0001-70

CEP
35.595.000

Inscrição Estadual

Data da Emissão
16/12/15

Data da Saída/Entrada
16/12/15

Hora da Saída
17:00

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
	<i>Plástico de</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>19.262,00</i>	<i>19.262,00</i>	
	<i>PA amarela</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>178.000,00</i>	<i>178.000,00</i>	

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base do Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos <i>R\$ 192.262,00</i>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota <i>R\$ 192.262,00</i>

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete Por Conta 1 - Emitente <input type="checkbox"/> 2 - Destinatário <input type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS. <i>Terno Deção 1.228,00/2015</i>	Reservado ao Fisco
--	--------------------

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Loteamento Perímetro de Irrigação do Gorutuba Lote 71/1 e 72/2
Zona Rural - CEP 39.525-000 - Nova Porteirinha/MG

NOTA FISCAL

MOD. 01/74

000278

SAÍDA ENTRADA

CNPJ
00.399.857/0021-70

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

Inscrição Estadual
522.282.185.04-95

VIA
DESTINATENTE



Natureza da Operação
Simpler Remessa

CFOP
5999

Insc. Est. do Substituto Tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social
Município de Luz

CNPJ/CPF
18.301.036/0001-70

Endereço
Rua 16 de Março 172

Bairro/Distrito
Centro

CEP
35.595-000

Município
Luz

Fone/Fax

UF
MG

Inscrição Estadual

Data da Emissão
03/12/15

Data da Saída/Entrada
03/02/15

Hora da Saída
11:00

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
	<i>Batedeira de Cereal Pat. 224.975-1</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>5.500,00</i>	<i>5.500,00</i>	
	<i>Batedeira Cereal Pat. 224.977-5</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>5.500,00</i>	<i>5.500,00</i>	
	<i>Distribuidor Palenio Pat. 225.021-6</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>12.150,00</i>	<i>12.150,00</i>	
	<i>Distribuidor Palenio Pat. 225.022-3</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>12.150,00</i>	<i>12.150,00</i>	

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base do Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos <i>R\$ 35.300,00</i>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota <i>R\$ 35.300,00</i>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete Por Conta 1 - Emitente <input type="checkbox"/> 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS. <i>Torno do cargo. 1.228,00/2015</i>	Reservado ao Fisco
---	--------------------

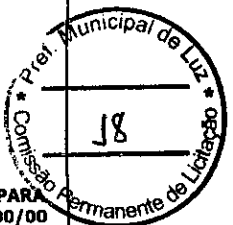
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Loteamento Perímetro de Irrigação do Gorutuba Lote 71/1 e 72/2
Zona Rural - CEP 39.525-000 - Nova Porteirinha/MG

NOTA FISCAL

0000279

0000279



SAÍDA ENTRADA

CNPJ
00.399.857/0021-70

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

VIA DESTINATÁRIO

Natureza da Operação
Simplex Remessa

CFOP
5949

Insc. Est. do Substituto Tributário

Inscrição Estadual
522.282.185.04-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social
Município de Luz

CNPJ/CPF
18.301.036/0001-70

Endereço
Rua 16 de Março, 172

Bairro/Distrito
Centro

CEP
35.595.000

Município
Luz

Fone/Fax

UF
MG

Inscrição Estadual

Data da Emissão
03/12/15

Data da Saída/Entrada
03/02/15

Hora da Saída
11:00

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
	<i>Botadine Oxid. Pat. 224.976-8</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>5.500,00</i>	<i>5.500,00</i>	
	<i>Plantaclina Pat. 224.970-6</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>19.262,00</i>	<i>19.262,00</i>	
	<i>Laneta Agrícola Pat. 232.151-8</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>6.740,00</i>	<i>6.740,00</i>	
	<i>Anticidos Pat. 233.475-2</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>1.713,00</i>	<i>1.713,00</i>	
	<i>Anticidos Pat. 233.476-9</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>1.713,00</i>	<i>1.713,00</i>	
	<i>Quincho Pat. 233.455-6</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>629,90</i>	<i>629,90</i>	
	<i>Quincho Pat. 233.456-3</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>629,90</i>	<i>629,90</i>	
	<i>Quincho Pat. 233.457-0</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>629,90</i>	<i>629,90</i>	
	<i>Quincho Pat. 233.458-7</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>629,90</i>	<i>629,90</i>	

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base do Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos <i>R\$ 32.427,60</i>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota <i>R\$ 32.427,60</i>

T1 PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete Por Conta 1 - Emitente <input type="checkbox"/> 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS. <i>Tomo Doação 1.228,00/2015</i>	Reservado ao Fisco
---	--------------------

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Loteamento Perímetro de Irrigação do Gorutuba Lote 71/1 e 72/2
Zona Rural - CEP 39.525-000 - Nova Porteirinha/MG

NOTA FISCAL

MODELO 57 0000285



SAÍDA ENTRADA

CNPJ
00.399.857/0021-70

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

Inscrição Estadual
522.282.185.04-95

VIA
DESTINATENTE

Natureza da Operação
Nínglia Penha
CFOP
5949
Insc. Est. do Substituto Tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social Município de Luz			CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70	Data de Emissão 06/12/15
Endereço Rua 16 de Março, 172		Bairro/Distrito Centro	CEP 35.595.000	Data da Saída/Entrada 16/12/15
Município Luz	Fone/Fax	UF MG	Inscrição Estadual	Hora da Saída 16:00

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
	Inator Agrícola Pat. 230.700-8		UN	01	66.588,00	66.588,00	
	Roçadeira Arrente Pat. 225.092-4		UN	01	11.639,00	11.639,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base do Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos R\$ 78.227,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota R\$ 78.227,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social		Frete Por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		1 - Emissor <input type="checkbox"/> 2 - Destinatário			
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS. Terço Doação 1.228,00/2015	Reservado ao Fisco
--	--------------------

Ofício nº 007/2019 - 1ª/SR/GRA

Montes Claros, 25 de junho de 2019.

Ao Senhor
AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Rua 16 de março, nº 172 - Centro
35595-000 - LUZ/MGAssunto: **Resposta ao Ofício nº 058/2019, que solicita autorização para leilão de bens.**

Senhor Prefeito,

1. Trata-se dos bens doados através do Termo de Doação nº 1.228.00/2015, constante do processo nº 59510.000921/2014-79.
2. Considerando que a tradição dos bens ocorreu em Dezembro/2015, e que a partir de então os bens passaram a integrar o acervo patrimonial do município, cabendo, portanto, ao município, a gestão dos referidos bens em conformidade com as finalidades de interesse social declinadas ao longo da instrução do processo que deu origem à doação.
3. É certo que os bens recebidos não têm duração eterna, sendo que após sua vida útil, estando na condição de inservível, deverá ser dada a destinação que melhor convier, respeitando-se a legislação que rege a matéria, inclusive a legislação municipal.
4. Para balizar os entendimentos quanto à vida útil dos bens, sugerimos à essa municipalidade verificar o disposto na Instrução Normativa nº 1.700, de 14 de março de 2017, da Receita Federal do Brasil, que traz em seu Anexo III as taxas anuais de depreciação de equipamentos, imóveis e semoventes, disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut?consulta/link.action?visao=anotado&idAto=81268#1706802>
5. Por fim, informamos que não há necessidade de autorização da Codevasf para desfazimento de bens com vida útil exaurida. Tal autorização somente seria pertinente na hipótese de ser dada destinação diferente daquela prevista no Termo de Doação. Logo, estando os bens na condição de inservíveis, e uma vez atingida a vida útil, o município poderá realizar o desfazimento dos bens segundo a legislação vigente.
6. Sendo para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Georgete Lucilla de Brito
Diretora Gestora
CODEVASF - 1ª SR



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício Nº: 058/2019

Assunto: Autorização para Leilão de Bens (Solicita)

Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 01/04/2019

Prezado Senhor, saudações!

Considerando o **Termo de Doação 1.228.00/2015 da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba – CODEVASF** em favor do **Município de Luz/MG**;

Considerando que alguns itens se tornaram obsoletos em função do tempo de fabricação e tendo em vista a disponibilidade de novos equipamentos no mercado que apresentam melhor custo/benefício;

Solicitamos a Vossa Excelência e aos técnicos pertinentes ao assunto, orientações e autorização para realizarmos leilão dos bens concernentes aos apontamentos acima e utilização dos recursos provenientes desse leilão para aquisição de outros bens a serem utilizados nos serviços de apoio à agricultura familiar e aos pequenos produtores rurais deste Município.

Item a Ser Leiloado	Quantidade
Batedeira de Cereais	03
Plantadeira Plantio Convencional	02
Roçadeira Arrasto	01
Guincho Hidráulico	03

Na expectativa de vosso apoio, cordialmente,


Ailton Duarte
Prefeito Municipal


Lourdes Miriam Araújo Raposo
Secretária Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba – CODEVASF
1ª Superintendência Regional – Montes Claros – MG

DD. Superintendente Regional Aldimar Rodrigues Filho

Av. Geraldo Athayde, nº 483 – Bairro Alto São João - 39.400-292 – Montes Claros – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 – CENTRO
LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

Ofício nº 529/2015-1ª/AJ

Montes Claros - MG, 01 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o senhor
AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz
Rua 16 de Março, nº 172, Centro.
35.595-000 - LUZ - MG.Assunto: **Encaminha via do Termo de Doação 1.228.00/2015**

Prezado Senhor,

Encaminhamos, para controle e acompanhamento, uma via do Termo de Doação nº 1.228.00/2015, firmado entre a CODEVASF e o MUNICÍPIO DE LUZ.

Atenciosamente,

Ronaldo Rodrigues de Souza
Chefe da Assessoria Jurídica
CODEVASF - 1ª SR*Recebido em 09/12/2015*
Daniel Ribeiro
CHEFE DE GABINETE

/fsm.



End.: Avenida Geraldo Athayde, 483. Alto São João CEP 39400-292 - MONTES CLAROS - MG



Tel.: (38) 2104-7818 Fax: (38) 2104-7820

www.codevasf.gov.br

1.228.00/2015

PUBLICADO EM: 30/11/15
DOU Nº: 228
SEÇÃO: 03 PÁG.: 103
CODEVASF - Município Freixo Jardim
Ass. Téc. em Desenv. Regional
1ª SR

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, PARA A DOAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E VEÍCULO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública criada pela Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e alterada pelas Leis nº 9.954 de 06 de janeiro de 2000, 12.040 de 01 de outubro de 2009, 12.196 de 14 de janeiro de 2010 e Decreto 8.258 de 29 de maio de 2014, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo seu Superintendente da 1ª Superintendência Regional, **ALDIMAR DIMAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 149.203.956-04, RG nº M-274. 308 SSP/MG, residente e domiciliado em Montes Claros - MG, doravante denominada simplesmente **CODEVASF**, resolve, por meio do presente termo, celebrar a **DOAÇÃO** dos bens discriminados na Cláusula Primeira, em favor do **MUNICÍPIO DE LUZ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Rua 16 de Março, nº 172, Centro, CEP 35.595-000, Luz - MG, neste ato representado por seu Prefeito **AILTON DUARTE**, inscrito no CPF nº 081.819.936-91, portador do RG nº MG-3.217.771, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Luz-MG, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, em consonância com o disposto no art. 17, II, "a", da Lei nº. 8.666/93, conforme Resolução nº 808 da Diretoria Executiva da CODEVASF, constante do processo administrativo nº 59510.000921/2014-79, datada de 12/11/2015, conforme as cláusulas e condições seguintes:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer as condições para doação dos bens descritos a seguir, a serem utilizados exclusivamente nas atividades do município **BENEFICIÁRIO**, sendo expressamente proibido o seu uso em atividades particulares, estranhas ao interesse público e social:

- a) 02 (dois) tratores agrícolas, chassi nºs HCCZTL75PEC128110 e HCCZ4030LECG33257 - Patrimônios nº 228.176-8 e 230.700-8;
- b) 04 (quatro) resfriadores de leite, capacidade de 1500 litros - Patrimônios nºs 224.995-7, 224.994-0, 224.993-3 e 224.996-4;
- c) 03 (três) batedeiras de cereais - Patrimônios nºs 224.975-1, 224.977-5 e 224.976-8;
- d) 02 (dois) distribuidores de calcário, capacidade 3000 kg - Patrimônios nºs 225.021-6 e 225.022-3;

Quart

[Handwritten signature]





- 01 (uma) roçadeira de arrasto – Patrimônio nº 225.092-4;
- f) 02 (duas) plantadeiras plantio convencional – Patrimônios nºs 224.970-6 e 224.971-3;
- g) 01 (uma) ensiladeira colhedora de forragens – Patrimônio nºs 224.981-6;
- h) 01 (um) caminhão, placa PVW-2662, chassi nº 93ZA1RGH0E8927718 – Patrimônio nº 231.828-8;
- i) 01 (uma) carreta agrícola – Patrimônio nº 232.151-8;
- j) 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas, chassi CXG00935A001E0188 – Patrimônio nº 230.359-2;
- k) 04 (quatro) guinchos hidráulicos – Patrimônios nºs 233.455-6, 233.456-3, 233.457-0 e 233.458-7;
- l) 02 (dois) sulcadores – Patrimônios nº 233.475-2 e 233.476-9.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

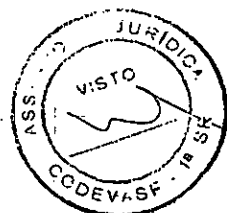
Os bens ora doados foram avaliados em R\$ 664.116,59 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), conforme avaliação procedida pela CODEVASF, constante às fls.70 a 72 do processo administrativo nº 59510.000921/2014-79.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO se obriga a:

- a) Utilizar os bens objeto desta doação somente em finalidades de interesse social declinadas ao longo da instrução do processo administrativo mencionado no preâmbulo deste instrumento, em consonância com o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se pelo custo de operação e manutenção dos equipamentos;
- c) Abster-se de fazer ou permitir que se faça uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, dos bens objeto deste instrumento ou dos benefícios advindos da utilização dos mesmos por parte das pessoas beneficiárias.
- d) Manter o uso regular dos bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, buscando preservar-lhe a vida útil, bem como fazer a manutenção dos mesmos, adquirindo as peças de reposição necessárias no caso de apresentação futura de defeitos, seguindo as recomendações dos manuais dos fabricantes
- e) Proceder à regularização da transferência do veículo ora doado junto ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG, dentro do prazo máximo de 30 dias, conforme estabelecido no artigo 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

04. CLÁUSULA QUARTA - DA REVERSÃO





A **CODEVASF** reserva-se o direito à reversão dos bens ora doados ao seu patrimônio em caso de comprovado descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como em casos de flagrante ofensa aos princípios da Administração Pública, estabelecidos em Lei.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações estipuladas neste termo poderá ser fiscalizado a qualquer tempo pela **CODEVASF**, bem como pela Câmara Municipal de Luz, à qual deverá ser encaminhada cópia do presente instrumento.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

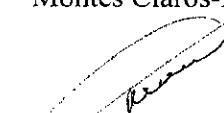
A **CODEVASF** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


07. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas do presente Termo de doação.

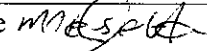
E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

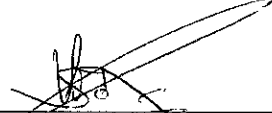
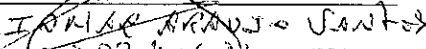
Montes Claros-MG, 18 / 11 / 2015


ALDIMAR DIMAS RODRIGUES
Superintendente Regional
CODEVASF- 1º SR


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
LUZ/MG

TESTEMUNHAS

Nome 
CPF 078202186-40


Nome 
CPF 226.387.456-24



PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DE DOAÇÕES NA 1ª/CIG

1. O Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Gorutuba (1ª/CIG) está situado no Perímetro de Irrigação Gorutuba, em Nova Porteirinha. O município fica a 142 km de Montes Claros. A retirada dos bens deve ser programada para acontecer dentro do horário de funcionamento da 1ª/CIG.
2. Horários de entrega de equipamentos: Segunda a Sexta **07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00**
3. O beneficiário deverá entrar em contato com os responsáveis pela entrega dos equipamentos com uma semana de antecedência para fazer o agendamento das entregas;
 - a. Contatos para agendamento:
(38) 3821-1133
 - b. Horários de agendamento: Segunda a Sexta das **07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00**
4. A O embarque de equipamentos é de inteira responsabilidade dos beneficiários não havendo nenhuma responsabilidade da CODEVASF.
5. No caso de embarque de trator ou qualquer equipamento motorizado o beneficiário deverá apresentar um operador de máquinas, assim como trazer o combustível necessário para a movimentação do equipamento até o ponto de embarque.
6. No caso de equipamentos não motorizados o beneficiário deverá contratar os serviços de caminhão "munck" com bastante antecedência, pois não há outra forma de fazer embarque dos equipamentos.
 - a. Contatos de munck:
 - i. Danilson: (38) 9148-7967 - *130,00 + 2,50 (1) Km*
 - ii. Mateus: (38) 9133-3520
 - iii. DIG: (38) 3834-1700
7. Importante que o caminhão esteja equipado com pranchões e pneus velhos para acomodar a carga sem prejuízos à carroceria do caminhão.
8. A pessoa responsável pela retirada dos equipamentos deverá apresentar no escritório da CODEVASF os seguintes documentos:
 - a. Termo de doação devidamente assinado;
 - b. Documento de CPF e Identidade do responsável pela retirada do bem;
 - c. Autorização do responsável pela retirada dos equipamentos, caso o presidente da associação ou prefeito não esteja presente.

1. AVALIAÇÃO

Descrição
Resfriador de leite capacidade 1500 litros, monofásico, expansão direta e homogeneização automática, marca Reafrio.
Batedeira de cereais AG TR-791.
Distribuidor de calcário capacidade pra 3.000 Kg, marca IAC.
Roçadeira de arrasto 02 facas IT 1900ATF.
Plantadeira e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Kholer.
Ensiladeira colhedora de forragens modelo Custom 950 CIII, 12 facas.
Caminhão marca Iveco, modelo Tector 170E22 Attack, ano de fabricação e modelo 2014, cabine simples, potencia de 218cv, implementado com compactador de residuos sólidos, capacidade de 10m ³ de lixo compactado. Chassi 93ZA1RGH0E8927718, n° do motor F4AE3681G8011002, Placa PVW-2662.
Carreta agrícola marca IAC, capacidade para 4.000Kg, com dois eixos e rodas de ferro.
Pá carregadeira sobre rodas, modelo XG935H, 130HP, chassi CXG00935A001E0188, série CARXG935HE0188.
Trator marca New Holland, modelo TL75E, 4x4, potência 78cv, chassi n°HCCZTL75PEC128110, motor n°. 6127635.
Trator agrícola marca New Holland, 4x4, modelo TT4030 2014/2015, potência 75cv, chassi n° HCCZ4030LECG33257, Motor n°6-141375n
Guincho hidráulico – GT Millentun, marca DRIA
Sulcador S-1 Special

0132215.5452
 Gab. Fabio Ramalho

XGMA.COM.CU

Item	Descrição	Valor	Taxa	Total
1	01472013-TRATOR AGRICOLA 75 CV 8.000 N.H. 4x4	R\$ 67.000,00		R\$ 67.000,00
1	0252013-PA CARREGADEIRA X 6M X 6,5H	R\$ 67.000,00		R\$ 67.000,00
1	05252013-COLHEDOIRA/ENSILADEIRA DE PORCEM CEMBO	R\$ 183.000,00		R\$ 183.000,00
1	07252013-PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MECANIZADA H.L.M.H.S	R\$ 12.459,99		R\$ 12.459,99
2	07472013-GRADARADORA KOLLER 14x28	R\$ 28.524,00		R\$ 28.524,00
1	08252013-BATEDORA DE CEREAIS TRADON	R\$ 13.764,00		R\$ 13.764,00
3	08472013-GUINCHO AGRICOLA	R\$ 16.500,00		R\$ 16.500,00
3	10252013-ROÇADEIRA DE ARRASTO 02 FACAS I.T.L.M	R\$ 2.223,00		R\$ 2.223,00
1	13252013-DISTRIBUIDOR CALÇARO E ADUBO ORGANICO 300KG. ST SHUMKO	R\$ 11.637,00		R\$ 11.637,00
2	19252013-TANQUE DE EXPANSAO CAPACIDADE 1500 L REARJO	R\$ 24.300,00		R\$ 24.300,00
4	15252013-CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO VELO 18M3	R\$ 36.400,00		R\$ 36.400,00
1		R\$ 199.000,00		R\$ 199.000,00
21		R\$ 661.847,99		R\$ 661.847,99





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CÓPIA

OFÍCIO Nº. 044/15

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 11/12/2015

Senhor Presidente,

Saudações!

Encaminho-lhe anexo: TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, PARA A DOAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E VEÍCULO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIAO, em conformidade com a cláusula quinta do mesmo.

Cordialmente.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DARVIN CHAVES BASÍLIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LUZ – MG.

Recebido em 11/12/2015
Secretaria



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício Nº: 190/2015

Assunto: Entrega de Bens – Doação – Emenda Parlamentar (Solicita)

Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 03/09/2015

Prezado Senhor,

Saudações!

Considerando a indicação para o Município de Luz/MG de emenda para o Orçamento Geral da União de 2014 – OGU – 2014, de autoria do Deputado Federal Fábio Ramalho, OF 103/2014/GDFR (cópia anexa) encaminhado ao Sr. Aldimar Dimas Rodrigues – 1ª Superintendência Regional de Montes Claros / MG;

Considerando a definição dos equipamentos a serem adquiridos através de doação da CODEVASF, pertinentes a indicação citada, conforme conteúdo do Ofício 401/2014 desta Prefeitura (cópia anexa);

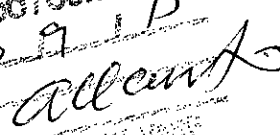
Considerando vários contatos feitos com a Superintendência Regional de Montes Claros em busca de informações sobre a entrega dos bens, porém sem o êxito desejado;

Considerando a grande necessidade deste Município em atender os anseios e expectativas geradas à população, no que diz respeito aos benefícios que esses bens gerariam no apoio e estruturação do setor agropecuário e coleta de lixo;

Solicitamos a Vossa Excelência, respeitosamente, verificar a situação do processo em questão e sua gestão para a efetiva liberação e entrega dos bens a este Município.

Na expectativa de vosso apoio, cordialmente,


Ailton Duarte
Prefeito Municipal

RECEBIDO / CONFERIDO
EM 13/09/15
AS 
PR/CP - CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba – CODEVASF
Excelentíssimo Presidente

Senhor Felipe Mendes de Oliveira

SGAN 601 – Conj. I – Edif. Dep. Manoel Novaes

Brasília - DF



OF103/2014/GDFR

Brasília, 15 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Aldimar Dimas Rodrigues
1ª Superintendência Regional de Montes Claros - MG
Av. Geraldo Atayde, 483
Bairro São João
39400 292 - Montes Claros - MG

Senhor Superintendente,

Com cordiais cumprimentos solicito a Vossa Senhoria a substituição dos municípios a serem contemplados com emenda de minha autoria para o Orçamento Geral da União de 2014 - OGU: emenda nº 2360004 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentáveis Locais Integrados no Estado de Minas Gerais.

A justificativa da solicitação deve-se ao fato de que os municípios que foram indicados terem sido contemplados no Programa de atuação da CODEVASF:

MUNICÍPIO A SER SUBSTITUIDO	VALOR	MUNICÍPIO CONTEMPLADO	VALOR
Betim/MG	200.000,00	Luz/MG	200.000,00
Ibirite/MG	100.000,00	Luz/MG	100.000,00
Nova Serrana	200.000,00	Luz/MG	200.000,00
Araújos	100.000,00	Luz/MG	100.000,00

Atenciosamente

Deputado Federal Fábio Ramalho
PV/MG
Coordenador da Bancada Mineira

38.2104.7822



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Ofício Nº: 401/2014

Assunto: Documentação – Emenda Parlamentar (Encaminha)

Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 21/07/2014

Prezado Senhor,


Saudações!

Considerando o conteúdo da mensagem (e-mail) enviada a esta Prefeitura, pelo Sr. Júlio Oliveira (Gab. Dep. Fábio Ramalho), através da qual nos informa que o Município de Luz fora contemplado com o valor de **R\$665.000,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) visando a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em atendimento a "Programação da Emenda do Deputado Fábio Ramalho - Orçamento Impositivo;

Encaminhamos a documentação exigida, conforme orientações contidas no *check list* "Emenda Parlamentar – Doação para Prefeitura", para viabilizar a destinação a este Município dos itens:

Objeto	Soma de Quant.	Soma de Total (R\$)
01472013-TRATOR AGRICOLA 75 CV	2	R\$ 134.000,00
PÁ CARREGADEIRA	1	R\$ 183.000,00
06252013-COLHEDORA/ENSILADEIRA DE FORRAGEM	1	R\$ 12.499,99
07252013-PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MECANIZADA	2	R\$ 28.524,00
07472013-GRADE ARADORA	1	R\$ 13.764,00
08252013-BATEDEIRA DE CEREAIS	3	R\$ 16.500,00
10252013-ROÇADEIRA DE ARRASTO 02 FACAS	1	R\$ 11.637,00
13252013-DISTRIBUIDOR CALCARIO E ADUBO ORGANICO	2	R\$ 24.300,00
08472013-GUINCHO AGRICOLA	3	R\$ 2.223,00
19252013-TANQUE DE EXPANSAO CAPACIDADE 1500 L	4	R\$ 36.400,00
15252013-CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO	1	R\$ 199.000,00
Valor Total	21	R\$ 661.847,99

Na expectativa de vosso apolo, cordialmente,


Ailton Duarte
 Prefeito Municipal

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba – CODEVASF
 1ª Superintendência Regional – Montes Claros – MG
 DD. Superintendente Regional **Aldimar Dimas Rodrigues**
 A/C Gerência Regional de Gestão Estratégica
 Av. Geraldo Athayde, nº 483 - Bairro São João - 39.400-292 – Montes Claros – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 – CENTRO
 LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
 WWW.LUZ.MG.GOV.BR

PERÍODO

Fólio Ramalho

ORÇAMENTO / DESCORRELACIONADO

CIDADE

CODIGO

DESCONTINGENCIADO

Luz

Empenhado

Quantidade

Soma de Preço (R\$)

01472013-TRATOR AGRICOLA 75 CV

N

1

R\$ 67.000,00

E

1

R\$ 67.000,00

02252013-PA CARREGADEIRA

N

1

R\$ 183.000,00

06252013-COLHEDORA/ENSILADEIRA DE FORRAGEM

E

1

R\$ 12.499,99

07252013-PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MECANIZADA

E

2

R\$ 28.524,00

07472013-GRADE ARADORA

N

1

R\$ 13.764,00

08252013-BATEDEIRA DE CEREAIS

E

3

R\$ 16.500,00

08472013-GUINCHO AGRICOLA

N

3

R\$ 2.223,00

10252013-ROÇADEIRA DE ARRASTO 02 FACAS

E

1

R\$ 11.637,00

13252013-DISTRIBUIDOR CALCARIO E ADUBO ORGANICO

E

2

R\$ 24.300,00

19252013-TANQUE DE EXPANSAO CAPACIDADE 1500 L

E

4

R\$ 36.400,00

15252013-CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO

N

1

R\$ 199.000,00

Luz Total

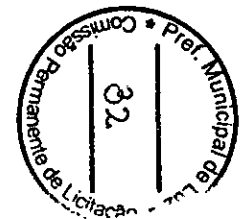
21

R\$ 661.847,99

DESCONTINGENCIADO Total

21

R\$ 661.847,99





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



– Plano de Trabalho –

Máquinas e Equipamentos – CODEVASF

1 – Identificação da Organização

CNPJ	18.301.036.0001-70
Razão Social	Prefeitura Municipal de Luz
Nome Fantasia	Prefeitura Municipal de Luz
Endereço	Rua Dezesesseis de Março, 172 – Centro
CEP	35.595-000
Município	Luz
Bairro	Centro
Estado	Minas Gerais
E-mail	convenios@luz.mg.gov.br
Telefone:	(37) 3421-3030

1.1- Dados do representante legal (Prefeito)

Nome	Ailton Duarte
CPF	081.819.936-91
TELEFONE	(37) 3421-3030
CELULAR	(37) 9972-4127
E-MAIL	prefeito@luz.mg.gov.br

2 – Objetivo:

Apoiar e fortalecer a agricultura familiar e pequenos produtores rurais do Município de Luz/MG e também o fortalecimento da adequada coleta de resíduos sólidos.

3 – Desenvolvimento:

O Município de Luz localiza-se na região centro oeste do Estado de Minas Gerais, no entroncamento das rodovias BR-262 com MG-176, a aproximadamente 200 km da capital mineira, inserido na bacia do rio da integração nacional, o Rio São Francisco. Possui extensão territorial de 1.171 Km² e população de 17.486 habitantes (IBGE 2010), sendo cerca de 15.254 na área urbana e 2.232 na área rural e IDH de 0,724. A economia do Município é baseada na atividade agropecuária, com forte predominância da agricultura familiar, com aproximadamente 900 pequenos produtores rurais, os quais, como ocorre noutras regiões do Brasil, lutam com dificuldades para suportar os custos de produção e manter suas propriedades ativas, extraindo daí o sustento de suas famílias. A situação atual é que agricultores familiares e pequenos produtores rurais não dispõem de recursos financeiros suficientes para aquisição de tratores e implementos agrícolas ou mesmo para contratação dos serviços necessários ao preparo da terra para

Ailton Duarte



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

plântio, à feitura de silos e armazenamento de seus produtos. O Município não dispõe da quantidade necessária de tratores e implementos para atender a todos os que demandam apoio para manterem suas atividades. Os principais produtos cultivados e atividades agropecuárias, hoje, são: milho, arroz, feijão, banana, soja, sorgo, moranga, mandioca, cana, eucalipto, capim, rebanhos de gado de leite e corte e hortifrutigranjeiros em geral.

Outro segmento a ser apoiado com as ações constantes neste plano de trabalho é a coleta de resíduos sólidos. Hoje o Município já realiza a coleta seletiva, no entanto, ainda não dispõe de veículo adequado para coleta dos itens que não seguirão para reciclagem, os quais são levados ao aterro controlado sem a devida compactação.

4 – Justificativa:

A disponibilidade dos equipamentos constantes na solicitação encaminhada à CODEVASF, através do Ofício 401/2014 fortalecerá o programa municipal de apoio a agricultura familiar e pequenos produtores, pois serão utilizados no preparo do solo para o plantio e cultivo comuns da região, bem como no processo de preparação da silagem de capim, milho e cana para manutenção dos rebanhos de leite e corte no período da seca.

Em relação aos resíduos não recicláveis que são levados para o aterro controlado sem a devida compactação, geram uma maior ocupação de espaço dentro da vala do aterro, diminuindo assim o tempo de vida útil do aterro.

5 – Resultados Esperados:

A disponibilidade das patrulhas mecanizadas constantes nesta proposta possibilitarão ao Município um apoio mais efetivo e direto a grande parte da demanda hoje existente, beneficiando assim, direto e indiretamente, a um número estimado de 5.000 pessoas. Esse incremento de máquinas, equipamentos e implementos ao programa municipal de apoio a agricultura familiar e pequenos produtores incentiva as atividades agropecuárias destes, uma vez que reduzirá custos de produção o que, conseqüentemente agrega valor ao produto final, retornando em melhores condições de vida e continuidade dos processos produtivos locais.

Em relação a coleta dos resíduos sólidos não recicláveis, com a disponibilidade do caminhão compactador de lixo, essa tarefa será feita com veículo e equipamento adequados para o fim, o que facilita o trabalho e economiza espaço na vala do aterro controlado, uma vez que os resíduos serão levados de forma compacta.

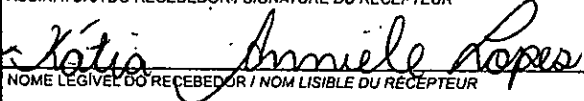
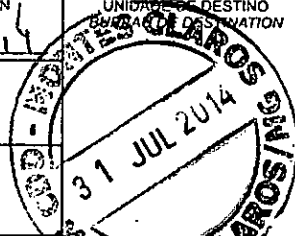
Luz – MG, 21 de julho de 2014.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

COLETA SF - 12 SUP REGIONAL MONTES CLAROS
 N.º Gerardo Almeida
 39100-208 Montes Claros
 0100 40/2014 Plano Trabalho

Prat. Municipal de Luz
 35
 Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 31/07/14	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE Flávio Antunes Barbosa Matr.: 9120.056-1 Montes Claros	

END. RECEPTOR



9

Comunidade / IOMAR

18 301 036 / 0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Rua 18 de Março, 173
Centro - CEP 13003-000
LUZ

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETORNO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

h	:	h	:	h	:

SF 72321660 5 BR

AVISO DE



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício Nº: 401/2014

Assunto: Documentação – Emenda Parlamentar (Encaminha)

Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 21/07/2014

Prezado Senhor,

Saudações!

Considerando o conteúdo da mensagem (e-mail) enviada a esta Prefeitura, pelo Sr. Júlio Oliveira (Gab. Dep. Fábio Ramalho), através da qual nos informa que o Município de Luz fora contemplado com o valor de **R\$665.000,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) visando a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em atendimento a "Programação da Emenda do Deputado Fábio Ramalho - Orçamento Impositivo;

Encaminhamos a documentação exigida, conforme orientações contidas no *check list* "Emenda Parlamentar – Doação para Prefeitura", para viabilizar a destinação a este Município dos itens:

Objeto	Soma de Quant.	Soma de Total (R\$)
01472013-TRATOR AGRICOLA 75 CV	2	R\$ 134.000,00
PÁ CARREGADEIRA	1	R\$ 183.000,00
06252013-COLHEDORA/ENSILADEIRA DE FORRAGEM	1	R\$ 12.499,99
07252013-PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MECANIZADA	2	R\$ 28.524,00
07472013-GRADE ARADORA	1	R\$ 13.764,00
08252013-BATEDEIRA DE CEREAIS	3	R\$ 16.500,00
10252013-ROÇADEIRA DE ARRASTO 02 FACAS	1	R\$ 11.637,00
13252013-DISTRIBUIDOR CALCARIO E ADUBO ORGANICO	2	R\$ 24.300,00
08472013-GUINCHO AGRICOLA	3	R\$ 2.223,00
19252013-TANQUE DE EXPANSAO CAPACIDADE 1500 L	4	R\$ 36.400,00
15252013-CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO	1	R\$ 199.000,00
Valor Total	21	R\$ 661.847,99

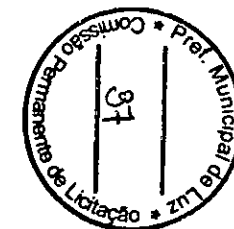
Na expectativa de vosso apoio, cordialmente,


Ailton Duarte
Prefeito Municipal

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba – CODEVASF
1ª Superintendência Regional – Montes Claros – MG
DD. Superintendente Regional **Aldimar Dimas Rodrigues**
A/C Gerência Regional de Gestão Estratégica
Av. Geraldo Athayde, nº 483 - Bairro São João - 39.400-292 – Montes Claros – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 – CENTRO
LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

NOME AUTOR	CONTIGENCIADO / DESCONTIGENCIADO	CIDADE	OBJETO	Empenhado	Soma de QUANT.	Soma de TOTAL (R\$)
Fábio Ramalho	DESCONTIGENCIADO	Luz	01472013-TRATOR AGRICOLA 75 CV	N	1	R\$ 67.000,00
				E	1	R\$ 67.000,00
			02252013-PA CARREGADEIRA	N	1	R\$ 183.000,00
			06252013-COLHEDORA/ENSILADEIRA DE FORRAGEM	E	1	R\$ 12.499,99
			07252013-PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MECANIZADA	E	2	R\$ 28.524,00
			07472013-GRADE ARADORA	N	1	R\$ 13.764,00
			08252013-BATEDEIRA DE CEREAIS	E	3	R\$ 16.500,00
			08472013-GUINCHO AGRICOLA	N	3	R\$ 2.223,00
			10252013-ROÇADEIRA DE ARRASTO 02 FACAS	E	1	R\$ 11.637,00
			13252013-DISTRIBUIDOR CALCARIO E ADUBO ORGANICO	E	2	R\$ 24.300,00
			19252013-TANQUE DE EXPANSAO CAPACIDADE 1500 L	E	4	R\$ 36.400,00
			15252013-CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO	N	1	R\$ 199.000,00
					Luz Total	
DESCONTIGENCIADO Total.					21	R\$ 661.847,99





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



– Plano de Trabalho –

Máquinas e Equipamentos – CODEVASF

1 – Identificação da Organização

CNPJ	18.301.036.0001-70
Razão Social	Prefeitura Municipal de Luz
Nome Fantasia	Prefeitura Municipal de Luz
Endereço	Rua Dezesesseis de Março, 172 – Centro
CEP	35.595-000
Município	Luz
Bairro	Centro
Estado	Minas Gerais
E-mail	convenios@luz.mg.gov.br
Telefone:	(37) 3421-3030

1.1- Dados do representante legal (Prefeito)

Nome	Ailton Duarte
CPF	081.819.936-91
TELEFONE	(37) 3421-3030
CELULAR	(37) 9972-4127
E-MAIL	prefeito@luz.mg.gov.br

2 – Objetivo:

Apoiar e fortalecer a agricultura familiar e pequenos produtores rurais do Município de Luz/MG e também o fortalecimento da adequada coleta de resíduos sólidos.

3 – Desenvolvimento:

O Município de Luz localiza-se na região centro oeste do Estado de Minas Gerais, no entroncamento das rodovias BR-262 com MG-176, a aproximadamente 200 km da capital mineira, inserido na bacia do rio da integração nacional, o Rio São Francisco. Possui extensão territorial de 1.171 Km² e população de 17.486 habitantes (IBGE 2010), sendo cerca de 15.254 na área urbana e 2.232 na área rural e IDH de 0,724. A economia do Município é baseada na atividade agropecuária, com forte predominância da agricultura familiar, com aproximadamente 900 pequenos produtores rurais, os quais, como ocorre noutras regiões do Brasil, lutam com dificuldades para suportar os custos de produção e manter suas propriedades ativas, extraindo daí o sustento de suas famílias. A situação atual é que agricultores familiares e pequenos produtores rurais não dispõem de recursos financeiros suficientes para aquisição de tratores e implementos agrícolas ou mesmo para contratação dos serviços necessários ao preparo da terra para

Aperito



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



plântio, à feitura de silos e armazenamento de seus produtos. O Município não dispõe da quantidade necessária de tratores e implementos para atender a todos os que demandam apoio para manterem suas atividades. Os principais produtos cultivados e atividades agropecuárias, hoje, são: milho, arroz, feijão, banana, soja, sorgo, moranga, mandioca, cana, eucalipto, capim, rebanhos de gado de leite e corte e hortifrutigranjeiros em geral.

Outro segmento a ser apoiado com as ações constantes neste plano de trabalho é a coleta de resíduos sólidos. Hoje o Município já realiza a coleta seletiva, no entanto, ainda não dispõe de veículo adequado para coleta dos itens que não seguirão para reciclagem, os quais são levados ao aterro controlado sem a devida compactação.

4 – Justificativa:

A disponibilidade dos equipamentos constantes na solicitação encaminhada à CODEVASF, através do Ofício 401/2014 fortalecerá o programa municipal de apoio a agricultura familiar e pequenos produtores, pois serão utilizados no preparo do solo para o plantio e cultivo comuns da região, bem como no processo de preparação da silagem de capim, milho e cana para manutenção dos rebanhos de leite e corte no período da seca.

Em relação aos resíduos não recicláveis que são levados para o aterro controlado sem a devida compactação, geram uma maior ocupação de espaço dentro da vala do aterro, diminuindo assim o tempo de vida útil do aterro.

5 – Resultados Esperados:

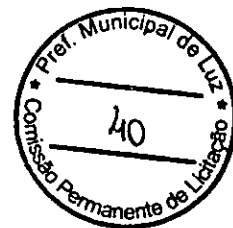
A disponibilidade das patrulhas mecanizadas constantes nesta proposta possibilitarão ao Município um apoio mais efetivo e direto a grande parte da demanda hoje existente, beneficiando assim, direto e indiretamente, a um número estimado de 5.000 pessoas. Esse incremento de máquinas, equipamentos e implementos ao programa municipal de apoio a agricultura familiar e pequenos produtores incentiva as atividades agropecuárias destes, uma vez que reduzirá custos de produção o que, conseqüentemente agrega valor ao produto final, retornando em melhores condições de vida e continuidade dos processos produtivos locais.

Em relação a coleta dos resíduos sólidos não recicláveis, com a disponibilidade do caminhão compactador de lixo, essa tarefa será feita com veículo e equipamento adequados para o fim, o que facilita o trabalho e economiza espaço na vala do aterro controlado, uma vez que os resíduos serão levados de forma compacta.

Luz – MG, 21 de julho de 2014.

Ailton Duarte
Prefeito Municipal

OF103/2014/GDFR



Brasília, 15 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Aldimar Dimas Rodrigues
1º Superintendência Regional de Montes Claros - MG
Av. Geraldo Atayde, 483
Bairro São João
39400 292 - Montes Claros - MG

Senhor Superintendente,

Com cordiais cumprimentos solicito a Vossa Senhoria a substituição dos municípios a serem contemplados com emenda de minha autoria para o Orçamento Geral da União de 2014 - OGU: emenda nº 2360004 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentáveis Locais Integrados no Estado de Minas Gerais.

A justificativa da solicitação deve-se ao fato de que os municípios que foram indicados terem sido contemplados no Programa de atuação da CODEVASF:

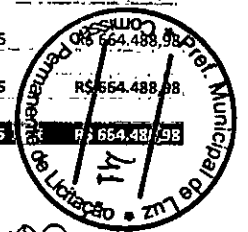
MUNICÍPIO A SER SUBSTITUIDO	VALOR	MUNICÍPIO CONTEMPLADO	VALOR
Betim/MG	200.000,00	Luz/MG	200.000,00
Ibirite/MG	100.000,00	Luz/MG	100.000,00
Nova Serrana	200.000,00	Luz/MG	200.000,00
Araújos	100.000,00	Luz/MG	100.000,00

Atenciosamente,

Deputado Federal Fábio Ramalho
PV/MG
Coordenador da Bancada Mineira

38.2104.7822

NOME AUTOR	CONTIGENCIADO / DESCONTIGENCIADO	CIDADE	OBJETO	Empenhado	Soma de QUANT.	Soma de TOTAL (R\$)
Fábio Ramalho	DESCONTIGENCIADO	Luz	01472013-TRATOR AGRICOLA 75 CV	N	2	R\$ 134.000,00
				E	1	R\$ 67.000,00
			01662013-MAQUINA RETA	N	9	R\$ 9.450,00
			03472013-CARRETA AGRICOLA 4 TONELADA	N	2	R\$ 13.840,00
			03662013-MAQUINA GALONEIRA	N	3	R\$ 8.100,00
			06252013-COLHEDORA/ENSILADEIRA DE FORRAGEM	E	2	R\$ 24.999,98
			07252013-PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MECANIZADA	E	2	R\$ 28.524,00
			07472013-GRADE ARADORA	N	2	R\$ 27.528,00
			08252013-BATEDEIRA DE CEREAIS	E	3	R\$ 16.500,00
			08472013-GUINCHO AGRICOLA	N	3	R\$ 2.223,00
			10252013-ROÇADEIRA DE ARRASTO 02 FACAS	E	2	R\$ 23.274,00
			1050313-MESA CORTE E COSTURA	N	3	R\$ 4.500,00
			13252013-DISTRIBUIDOR CALCARIO E ADUBO ORGANICO	E	2	R\$ 24.300,00
			17252013-ENSILADEIRA/PICADEIRA	E	2	R\$ 10.000,00
			19252013-TANQUE DE EXPANSAO CAPACIDADE 1500 L	E	6	R\$ 54.600,00
			2745513-CADEIRAS GIRATORIAS CORTE	N	21	R\$ 3.150,00
			30100113-MAQUINAS DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL	N	6	R\$ 9.000,00
			30100213-MAQUINAS DE COSTURA ZIG ZAG SEMI-INDUSTRIAL	N	3	R\$ 4.500,00
			15252013-CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO	N	1	R\$ 199.000,00
					Luz Total	
		DESCONTIGENCIADO Total			75	R\$ 664.488,98
Fábio Ramalho Total					75	R\$ 664.488,98



RF = 183.000,00

* = 163.597,00
 ** = 38.700,00

 202.297,00
 664.687,99
 662.464,99

Objeto	Soma de Quant.	Soma de Total (R\$)
01472013 - Trator Agrícola 75 CV ✓	2 ✓	R\$ 134.000,00 ✓
03472013 - Carreta Agrícola 4 Tonelada ✓	2 ✓	R\$ 13.840,00 ✓
06252013-COLHEDORA/ENSILADEIRA DE FORRAGEM ✓	2 ✓	R\$ 24.999,98 ✓
07252013-PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MECANIZADA	2 ✓	R\$ 28.524,00 ✓
07472013-GRADE ARADORA	2 ✓	R\$ 27.528,00 ✓
10252013-ROÇADEIRA DE ARRASTO 02 FACAS	1 ✓	R\$ 11.637,00 ✓
13252013-DISTRIBUIDOR CALCARIO E ADUBO ORGANICO	2	R\$ 24.300,00
17252013-ENSILADEIRA/PICADEIRA	2	R\$ 10.000,00
15252013-CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO ✓	1 ✓	R\$ 199.000,00 ✓
PÁ CARREGADEIRA ✓	1 ✓	R\$ 490.000,00 ✓
Valor Total	17	R\$ 663.828,98

183.000,00



HOME AUTOR	CONTINGENCIADO / DESCONTINGENCIADO	CIDADE	Empenhado	Soma de QUANT.	Soma de TOTAL (R\$)
Fábio Ramalho	DESCONTINGENCIADO	Luz	N	2	R\$ 134.000,00
			E	1	R\$ 67.000,00
			N	9	R\$ 9.450,00
			N	2	R\$ 13.840,00
			N	3	R\$ 8.100,00
			E	2	R\$ 24.999,98
			E	2	R\$ 28.524,00
			N	2	R\$ 27.528,00
			E	3	R\$ 18.500,00
			N	3	R\$ 2.223,00
			E	2	R\$ 23.274,00
			N	3	R\$ 4.500,00
			E	2	R\$ 24.300,00
			E	2	R\$ 10.000,00
			E	6	R\$ 54.600,00
			N	21	R\$ 3.150,00
			N	6	R\$ 9.000,00
			N	3	R\$ 4.500,00
			N	1	R\$ 199.000,00
				75	R\$ 664.488,98
				75	R\$ 664.488,98

Kit costura : 38700,00
 PAR. N. CANIZADO: 426.788,98
 CAM. COMPACTADOR. 199.000,00



Fábio Ramalho Total



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

RESUMO DO RECEBIMENTO

NOME DO RECEBEDOR / NOM DU RÉCEPTEUR
COMP. Desenv. Urban. & Serviços - Pádua Comércio

ENDEREÇO / ENDRECEMENT
Av. Senador Azevedo, 183 - Vila União

CNPJ / N.º DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
39.400.292/0001-10 MONTES CLAROS MG

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
OK 17/04/2014

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Gercino Gonçalves	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 17/04/14	CANTIDADE DE ENTREGA / QUANTITÉ DE DÉLIVRÉ DE DESTINO / À DESTINATION 17 ABR'2014
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Gercino Gonçalves	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT GM 84176873	

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA ENTREGA DO BEM



9

CONVÊNIO / TOMADA

--	--	--	--	--	--	--	--

18 301 036 / 0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Rua 18 de Março, 178
Centro - CEP 35060-000

ERX

BRASIL

RECEBER COM ESTA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

h	:	h	:	h

JG 98539576 5 BR

RECEBER COM ESTA DE FORMA

RECEBER COM ESTA DE FORMA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício Nº : 172/2014

Assunto : Documentação – Emenda Parlamentar (Encaminha)

Serviço : Gabinete do Prefeito Municipal

Data : 10/04/2014

Prezado Senhor,

Saudações!

Considerando o conteúdo da mensagem (e-mail) enviada a esta Prefeitura, pelo Sr. Luís Fabiano Dias (Gab. Dep. Fábio Ramalho), através da qual nos informa que o Município de Luz fora contemplado com o valor de **R\$190.000,00** (cento e noventa mil reais) visando a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em atendimento a "Programação da Emenda do Deputado Fábio Ramalho - Orçamento Impositivo;

Encaminhamos a documentação exigida, conforme orientações contidas no *check list* "Emenda Parlamentar – Doação para Prefeitura", para viabilizar a destinação a este Município dos itens:

Item	Quantidade	Valor
Trator Agrícola	01	R\$ 67.000,00
Grade Aradora	01	R\$ 13.764,00
Carreta	01	R\$ 6.920,00
Batedeira de Cereal	01	R\$ 7.044,00
Distribuidor de Calcário	01	R\$ 15.655,00
Plantadeira	01	R\$ 16.159,00
Roçadeira	01	R\$ 11.637,00
Colhedeira de Forragem	01	R\$ 12.499,99
Tanques Resfriamento	03	R\$ 27.300,00
Ensiladeira	01	R\$ 5.000,00
Guincho	02	R\$ 2.223,00
Sulcador	02	R\$ 4.594,00

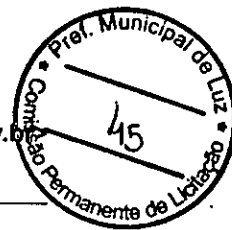
Na expectativa de vosso apoio, cordialmente,


Ailton Duarte
Prefeito Municipal

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba – CODEVASF
1ª Superintendência Regional – Montes Claros – MG
DD. Superintendente Regional **Aldimar Dimas Rodrigues**
A/C Gerência Regional de Gestão Estratégica
Av. Geraldo Athayde, nº 483 - Bairro São João - 39.400-292 – Montes Claros – MG



Convenios - Luz MG <convenios@luz.mg.gov.br>



(sem assunto)

4 mensagens

Luis Fabiano Dias <luis.dias@camara.leg.br>

10 de abril de 2014 15:09

Para: Convenios - Luz MG <convenios@luz.mg.gov.br>

Boa tarde, Iomar! Tudo bem?

Conforme conversa via telefone, segue anexo informações da emenda da CODEVASF. Lembrando que o ofício tem que ser enviado via e-mail para Sra. Felicidade Tupinambá no máximo até amanhã 12hs e em seguida enviar o original via correio para a mesma.

Atenciosamente,

Luis Fabiano Dias

Assessor de Orçamento

Dep. Fábio Ramalho

+55 61 3215-5374

+55 61 3215-1374

+55 61 9156-8599

 **FABIO RAMALHO - 2014 - PROGRAMAÇÃO.doc**
27K

Convenios - Luz MG <convenios@luz.mg.gov.br>

10 de abril de 2014 16:52

Para: felicidade.tupinamba@codevasf.gov.br

Cc: Luis Fabiano Dias <luis.dias@camara.leg.br>, gabriela.mesquita@codevasf.gov.br

Prezada Felicidade, boa tarde!

Segue anexo Ofício 172/2014, conforme instruções do Sr. Fabiano / Gab. Fábio Ramalho.

O original segue via correios.

Atenciosamente,

Iomar Santos

Prefeitura Municipal de Luz - MG

(37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br

"Fé, União, Trabalho e Progresso"

Adm: 2013/2016

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Luis Fabiano Dias** <luis.dias@camara.leg.br>

Data: 10 de abril de 2014 15:09

Assunto:

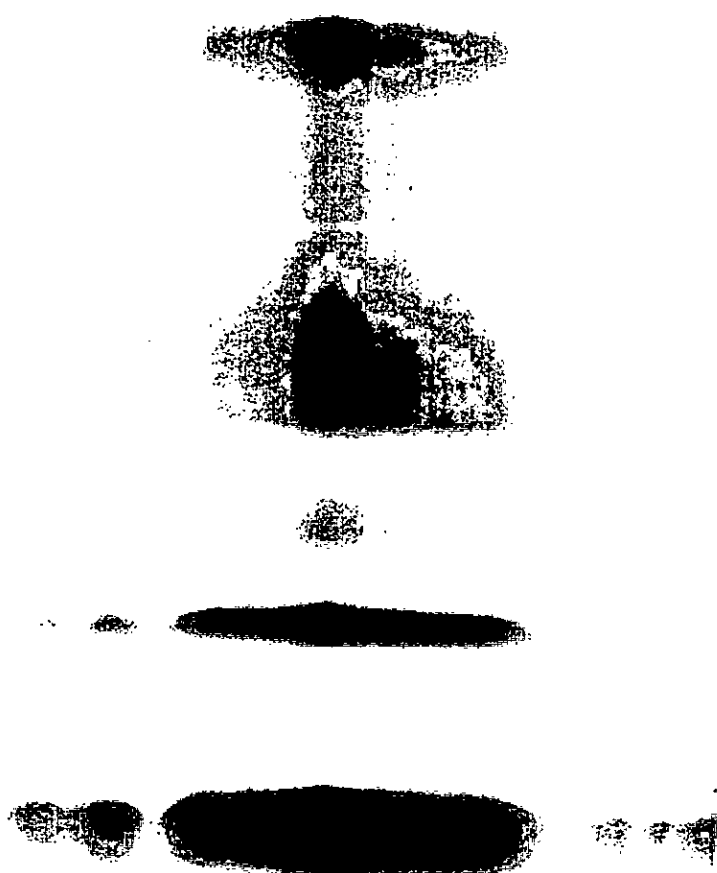
Para: Convenios - Luz MG <convenios@luz.mg.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROGRAMAÇÃO DA EMENDA DO DEPUTADO FABIO RAMALHO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2014



Luz		190.000,00
	01 TRATOR - 67.000,00	
	01 GRADE ARADORA - 13.764,00	
	01 CARRETA - 6.920,00	
	01 BATEDEIRA DE CEREAL 7.044,00	
	01 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - 15.655,00	
	01 PLANTADEIRA - 16.159,00	
	01 ROÇADEIRA - 11.637,00	
	01 COLHETADEIRA DE FORRAGEM - 12.499,99	
	03 TANQUES RESFRIAMENTO - 27.300,00	
	01 ENSILADEIRA 5.000,00	
	02 GUINCHO - 2.223,00	
	02 SULCADOR - 4.594,00	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Superint. Regional Cadastro

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Geraldo Athayde, 483 - São João

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

39.400.292 Montes Claros MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício 090/2014 090/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SECURADO / VAL EN DÉCLARE

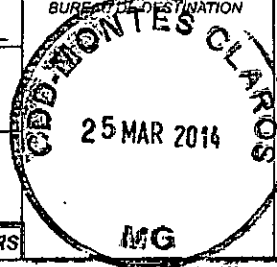
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Pauline F. Cardoso

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

25/03/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LÍGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VANIELA ALMEIDA SANTOS
Mat. 8429.729/3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO		AR	
CORREIOS		BRASIL	
AVIS CNO7		AVIS CNO7	
DATA DE Postagem / DATE DE DÉPÔT		21 MAR 2018	
UNIDADE DE Postagem / BUREAU DE DÉPÔT		Luz	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOM. GUILHEARMO SOCIAL DO REMITENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
Pref. Municipal de Luz			
END. GUILHEARMO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / ADRESSE			
R 16 de Março, 192 - centro			
CIDADE / LOCALITE			
Luz			
UF		BRASIL	
3		5	
5		9	
5		0	
0		0	
0		0	
35595000			
Luz / Luz			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR			
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
JG 98538647 1 BR			



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício Nº : 091/2014

Assunto: Documentação – Emenda Parlamentar (Encaminha)

Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 20/03/2014

Prezado Senhor,

Saudações!

Considerando a o conteúdo da mensagem (e-mail) enviada a esta Prefeitura, em 20/03/2014 pela Srt^a Felicidade Vasconcelos Tupinambás, através da qual nos informa que o Município de Luz fora contemplado com o valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) visando a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em atendimento a emenda do Deputado Fábio Ramalho;

Encaminhamos a documentação exigida, conforme orientações contidas no *check list* 'Emenda Parlamentar – Doação para Prefeitura', para viabilizar a destinação a este Município dos itens: 01 Trator Agrícola (R\$67.000,00), 01 Distribuidor de Calcário (R\$12.150,00), 02 Carretas para engate em trator (R\$13.840,00) e 02 Guinchos para engate hidráulico trator (R\$1.482,00).

Na expectativa de vosso apoio, cordialmente,

1º Ofício

Ailton Duarte
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

Reconheço a(s) firma (s) de Ailton Duarte,
por semelhança

do que dou fé
Luz, 21 de Março de 20 14
em TTº Ailton da verdade

Escritório José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Tatiana Carolina Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba – CODEVASF

1ª Superintendência Regional – Montes Claros – MG

DD. Superintendente Regional

Aldimar Dimas Rodrigues

A/C Gerência Regional de Gestão Estratégica

Av. Geraldo Athayde, nº 483 - Bairro São João

39.400-292 – Montes Claros – MG





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício Nº : 091/2014

Assunto: Documentação – Emenda Parlamentar (Encaminha)

Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 20/03/2014

Prezado Senhor,

Saudações!

Considerando a o conteúdo da mensagem (e-mail) enviada a esta Prefeitura, em 20/03/2014 pela Srt^a Felicidade Vasconcelos Tupinambás, através da qual nos informa que o Município de Luz fora contemplado com o valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) visando a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em atendimento a emenda do Deputado Fábio Ramalho;

Encaminhamos a documentação exigida, conforme orientações contidas no *check list* "Emenda Parlamentar – Doação para Prefeitura", para viabilizar a destinação a este Município dos itens: 01 Trator Agrícola (R\$67.000,00), 01 Distribuidor de Calcário (R\$12.150,00), 02 Carretas para engate em trator (R\$13.840,00) e 02 Guinchos para engate hidráulico trator (R\$1.482,00).

Na expectativa de vosso apoio, cordialmente,



Ailton Duarte
Prefeito Municipal

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba – CODEVASF
1ª Superintendência Regional – Montes Claros – MG
DD. Superintendente Regional
Aldimar Dimas Rodrigues

A/C Gerência Regional de Gestão Estratégica

Av. Geraldo Athayde, nº 483 - Bairro São João
39.400-292 – Montes Claros – MG



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



RELAÇÃO DE BENEFICIADOS

*Pedro Lino Alves
Dejair Maria Alves Lino
Líliam Regina Tiradentes Lino
William Lino Alves
*José Candido Soares
Sandra Aparecida Oliveira Soares
Jonas Samuel Oliveira Soares
Geraldo Henrique Oliveira
*Otávio Batista da Costa
Helena Amália Costa
Heleno Batista Costa
Éder Batista Costa
*Geraldo Almeida
Anízia Pereira Campos
Antônio Sérgio Almeida
*Geraldo Magela Soares
Maria Aparecida Avelar Alves
Diego Avelar Alves
Dilmam Avelar Alves
*Geraldo Antônio Almeida Campos
Maria das Dores Teixeira Almeida
*Olavo Luís de Freitas
Vitória Oliveira de Freitas
Jarbas Paraíso de Freitas
*Joaquim de Sousa Resende
Cleuza Maria
Wesley Sousa Amaral
Ana Paula Amaral Sousa
*Juscelino Amaral
Maria Aparecida de Oliveira Amaral
Marielle Oliveira Amaral
Alencar Oliveira Amaral
*João Domingos Xavier
Dalila Maria Xavier
Rejane Silva Xavier
*José Parreira Almeida
Maria Aparecida Araújo Almeida
Flávia Araújo Almeida
*Lazi Henrique de Oliveira
Maria Cornélia de Oliveira
Sertório Henrique de Oliveira Neto
*Weber Lúcio Mesquita
Rosina Ferreira da Costa Mesquita
Carolaine Costa Mesquita
Tatiane Costa Mesquita
*Rildo Henrique de Oliveira
Marlene Júnia Araújo Almeida
Sara Almeida Oliveira
*Osório Henrique de Freitas
*Leonardo Fernandes Duarte
*Carlos Bahia Braga



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



*José Antônio Lino da Costa
*José Odilon Alves Araújo
*Vicente Rodrigues de Oliveira
Maria Angelina Oliveira
Marcelo Rodrigues Oliveira
Silvério Rodrigues Oliveira
*Ricardo Alves de Araújo
Jessé Oliveira Araújo

***Chefe de Família**

Dados da pessoa para contato:

Nome: Iomar Araújo Santos

Telefones: (37) 3421-3030 e (37) 9913-6713

e-mail: convenios@luz.mg.gov.br

Luz - MG, 20 de março de 2014.



Ailton Duarte
Prefeito Municipal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.301.036/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
LOGRADOURO R 16 DE MARCO	NÚMERO 172	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2014** às **16:39:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volta



EMENDA PARLAMENTAR – DOAÇÃO PARA PREFEITURA

CHECK LIST

EMENDA DO Sr. PAULO RAMALHO

DOCUMENTO

ITEM	DOCUMENTO
✓ 1	Ofício do Prefeito, com a seguinte destinação: Ao Superintendente da CODEVASF: Aldimar Rodrigues, Avenida Gerardo Athayde, nº 483, Bairro Alto São João – Montes Claros - MG, CEP: 39400-292, A/C da Gerência Regional de Gestão Estratégica, onde deverá constar a relação dos materiais/pedidos a serem solicitados, com reconhecimento de firma em Cartório.
✓ 2	Relação de Beneficiados com nome completo do chefe de família de cada beneficiado pelo atendimento. Esta relação deverá ser assinada pelo prefeito ou pessoa da prefeitura.
3	Cópia da Escritura do terreno (PARA O CASO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR) com registro em CARTÓRIO DE IMÓVEIS.
4	Regularização do terreno onde está/será instalado o poço, apresentando Termo de Cessão Gratuita de Uso ou Escritura Pública de Doação EM FAVOR DO MUNICÍPIO (prefeitura). Qualquer que seja, cessão ou doação, deverá ter o REGISTRO em CARTÓRIO DE IMÓVEIS onde está escriturada a terra. Caso o terreno seja público, apresentar declaração ou escritura. (PARA O CASO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR) também com registro em CARTÓRIO DE IMÓVEIS.
5	Licenciamento ambiental (EM CASO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS)
✓ 6	Cópia da carteira de identidade e CPF do Prefeito.
✓ 7	Diploma de posse do prefeito.
✓ 8	Ata de posse do prefeito.
✓ 9	Comprovante de endereço do Prefeito, se estiver em nome da esposa precisa de certidão de casamento (endereço da prefeitura não serve, deve ser da pessoa do prefeito)
10	Croqui da distribuição da canalização feito por técnico em CREA (deve constar carimbo com nº CREA e assinatura)
✓ 11	Comprovante de inscrição e de situação cadastral – C N P J
✓ 12	Nome e telefone de pessoa responsável para contato.
13	Decreto de Situação de Emergência/Calamidade Pública do município reconhecido no Ministério da Integração + Declaração de Publicação no Mural da Prefeitura + AVADAN completo (EM ANO ELEITORAL)

Observações:

1) Todas as cópias dos documentos devem estar legíveis e sem cortes para que sejam lidos com clareza;

2) Ao procurar a CODEVASF, certifique-se de que está de posse de todos os documentos exigidos.



38.2104.7861
Convenios - Luz MG <convenios@luz.mg.gov.br>



Emenda - Luz MG

4 mensagens

Convenios - Luz MG <convenios@luz.mg.gov.br>

20 de março de 2014 09:17

Para: felicidade.tupinamba@codevasf.gov.br

Cc: adrianus@domingossavio.com.br

Prezada Felicidade, bom dia!

Recebemos contato do Sr. Adrianus / Gabinete Dep Domingos Sávio sobre emenda destinada ao Município de Luz, no valor de R\$13.000,00.

Por gentileza, você poderia nos enviar instruções sobre o processo: documentação, prazo, o que poderemos adquirir com o recurso, etc.

Aguardamos retorno e agradecemos pela atenção,

Iomar Santos
Prefeitura Municipal de Luz - MG
(37) 3421-3030 // 9913-6713
"Fé, União, Trabalho e Progresso"
Adm: 2013/2016

*- Quem cuida?
- Quem itera?*

WebRep
Classificação geral

felicidade.tupinamba@codevasf.gov.br

20 de março de 2014

<felicidade.tupinamba@codevasf.gov.br>

10:48

Para: Convenios - Luz MG <convenios@luz.mg.gov.br>

Prezado Iomar :

Luz fará jus a um kit de costura :

- 01MESA DE CORTE
- 03MAQ.COST. RETA-
- 02 MAQUINAS OVERLOOK
- 07 CADEIRAS GIRAOTRIAS
- 01 MAQ. GALONEIRA
- 01 MAQ IND ZIGUE ZAGUE

Segue relação da documentação a ser apresentada junto com o ofício ainda hoje. Qualquer dúvida é só ligar.

Felicidade Tupinamba
Gerencia Regional de Gestão Estratégica
Informe ainda seu número de telefone

Citando Convenios - Luz MG <convenios@luz.mg.gov.br>:

Prezada Felicidade, bom dia!

Recebemos contato do Sr. Adrianus / Gabinete Dep Domingos Sávio sobre emenda destinada ao Município de Luz, no valor de R\$13.000,00.



Por gentileza, você poderia nos enviar instruções sobre o processo: documentação, prazo, o que poderemos adquirir com o recurso, etc.

Aguardamos retorno e agradecemos pela atenção,

Iomar Santos
Prefeitura Municipal de Luz - MG
(37) 3421-3030
// 9913-6713
"Fé, União, Trabalho e Progresso"
Adm: 2013/2016

WebRep
Classificação geral

Felicidade Tupinamba
Gerente Regional de Gestão Estratégica - 1ª GRG
CODEVASF- 1ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL - MONTES CLAROS-MG
38 2104 7861

Mensagem enviada pelo correio eletrônico da Codevasf
(IMP - Internet Messaging Program)

Convenios - Luz MG <convenios@luz.mg.gov.br>
Para: felicidade.tupinamba@codevasf.gov.br

20 de março de 2014 10:51

Felicidade,

A relação dos documentos não veio anexa.

Gentileza enviar.

Iomar Santos
Prefeitura Municipal de Luz - MG
(37) 3421-3030 // 9913-6713
"Fé, União, Trabalho e Progresso"
Adm: 2013/2016

WebRep
Classificação geral
Este site não tem classificação

Em 20 de março de 2014 10:48, <felicidade.tupinamba@codevasf.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

felicidade.tupinamba@codevasf.gov.br <felicidade.tupinamba@codevasf.gov.br>
Para: Convenios - Luz MG <convenios@luz.mg.gov.br>

20 de março de 2014
11:34



Iomar:

os recursos do Fabio Ramalho estão na 90, aplicação direta pela Codevasf. Cabe portanto ao município de Luz 95.000,00 descontada a reserva técnica. Temos muitas opções dentre elas sugiro para o seu município:

75cv

01 trator - 67.000,00 ✓

01 grade aradora - 13.764,00 ✓

01 kit de costura com 03 maquinas costura reta, 02 overlook, 01 galoneira, uma zigzag, uma mesa de corte, 07 cadeiras giratorias : 13.000,00 dentre outros.

Aguardo seu retorno imediato

Felicidade Tupinamba

Gerencia Regional de Gestao Estratégica

Felicidade,

A relação dos documentos *não* veio anexa.

Gentileza enviar.

Iomar Santos

Prefeitura Municipal de Luz - MG

(37) 3421-3030 // 9913-6713 <http://www.luz.mg.gov.br>

“Fé, União, Trabalho e Progresso”

Adm: 2013/2016

WebRep

Classificação geral

Este site não tem classificação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dist. CALC. 12.150, ✓

CARRATA 6.920 ✓

ENFIL. - 5.000 ✓

PLANA. 16.159 ✓

ROÇAD. 11.637 ✓

TANQUE 9.100 ✓
1.500L.

GUINCHO 741,00 ✓
800 KG

1 Trator. 67.000

1 Dist. calc. 12.150

1 Kit costura 13.000

2 Guinchos. 1.482

2 Carratas. 13.840

94.472

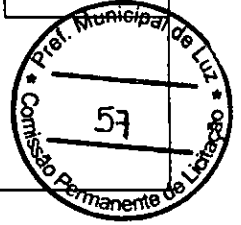
≠ 528,00

Dom. Vitorio

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.886/2020 DE 03.06.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019.

Processo Adm. nº: 69/2020 **Modalidade:** Leilão
Forma de Julgamento: Maior Oferta
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: dias
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

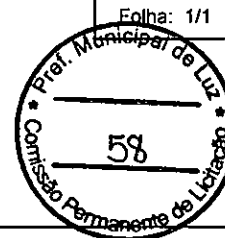
Luz, 3 de Junho de 2020.

Wagner Boenha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 69/2020
B - Modalidade: Leilão
C - Forma de Julgamento: Maior Oferta
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: dias
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.886/2020 DE 03.06.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Luz, 3 de Junho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 69/2020
Data do Processo Adm.: 03/06/2020
Modalidade: Leilão
Objeto do Processo Adm.: ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.886/2020 DE 03.06.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 de 03/06/2020.
LEILÃO Nº 006/2020 de 03/06/2020.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2.791/2020 de 02/01/2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO 006/2020 de 03 de Junho de 2020**, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art. 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento aos **Decreto nº 2.886/2020 de 03.06.2020**, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 1.1. **LOCAL:** Av. Laerton Paulinelli 153- Sala de Licitações.
- 1.2. **DATA:** 18 de Junho de 2020.
- 1.3. **HORÁRIO:** 09:00 horas
- 1.4. **OBJETO:**

ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.886/2020 DE 03.06.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Luz /MG WWW.luz.mg.gov.br. ou licitação@luz.mg.gov.br

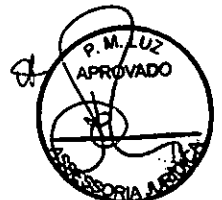
2. DOS BENS:

Os bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 2.886/2020 de 03.06.2020 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019, selecionados em lotes no anexo I a este edital.

2.1. Os bens estão a disposição dos interessados no pátio da Prefeitura Municipal, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 em Luz/MG e poderão ser examinados previamente nos seguintes dias e horário.

2.2. **DIAS:** Segunda á sexta- feira. **Horário:** das 8:00 as 17:00 horas.

2.2 Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



3. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão oferecer lances, **pessoas físicas** inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de **documento de Identidade**, capazes nos termos da Lei Civil, bem como **pessoas jurídicas** devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos :

PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF.
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do (a) licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

PESSOA JURÍDICA

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Negativa de débito com INSS;
- Certidão Negativa de débito com FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

4. DA LEGISLAÇÃO:

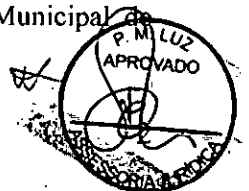
Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 2.886/2020 de 03.06.2020.

5. DOS LANCES:

Os Lances serão **verbais**, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **PAGO A VISTA no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país, em depósito bancário ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



6.3. Realizada a cessão o Licitante Vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar a Guia junto ao Departamento de Cadastro de Tributação para realizar o pagamento de todo o valor da compra caso a compra seja avista.

6.4. Em caso de não pagamento pelo Licitante Vencedor da entrada ou do valor da compra no prazo de 02 (dois) dias úteis será convocado o licitante que tenha ofertado o 2º maior lance oportunidade em que deverá pagar o valor da compra, e assim de forma subsequente.

6.5. Após o pagamento da do valor da compra o licitante deverá junto ao Departamento de Licitações munido do comprovante do pagamento do valor total da compra.

6.6. Em caso de preferência o Comprador poderá realizar depósito identificado ou transferência bancária para a conta corrente no **Banco do Brasil nº 9796-9 - Agência 1090-1 ou Caixa Federal nº 71004-4 Agência 1747 de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, ou através de cheques pré-datados nominais de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.7. Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

7. DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-ão mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

8. DO PROCESSAMENTO:

8.1 - CREDENCIAMENTO – Impreterivelmente até as 09:00, com distribuição de senhas somente para quem estiver na fila. Apresentar procuração quando estiver representando algum licitante. Apresentar documento de identidade.

8.2 - Encerrado o credenciamento será realizado a CHAMADA nominativa dos credenciados, os quais estarão aptos a ofertarem lances.

8.2.1 – Ao longo do leilão caso algum licitante se apresentar e manifestar o interesse em participar, deverá apresentar-se a equipe de apoio, providenciar o credenciamento e aguardar a autorização para iniciar seus lances. O fato do licitante chegar no decorrer no leilão, não o impossibilita em participar do leilão e sim credenciar, e aguardar a autorização para participar.

8.3 – Inicialmente será realizada a LEITURA DO EDITAL e acordado entre os presentes algumas regras abaixo relacionadas:

8.3.1 - Só participa da fase de lances credenciados.

8.3.2 – Licitantes Vencedores, PROIBIDO ausentar-se do saguão até o término do leilão com o fechamento da ata.

8.3.3 - Vencedor que ausentar-se do saguão AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO e será convocado os vencedores remanescentes.

8.3.4 – O Pagamento é a vista no término da sessão de realização do leilão e poderá ser realizado em diversas formas: em moeda corrente do país, em depósito bancário, em guia de pagamento emitida pelo Setor de Cadastro ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente, vedado a substituição do nome do comprador. PROIBIDO PAGAR COM CHEQUE DE TERCEIROS.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



8.4 - Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.5 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

8.5.1 - **Vencedor classificado em 2º e 3º lugares devem aguardar** e não irem embora de imediato, pois poderão ser convocados no caso de ausência do 1º classificado.

8.5.2 - Assinarão a ata somente os vencedores.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

a) A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

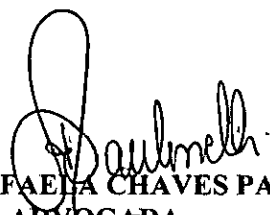
10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

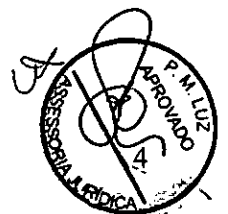
Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 03 de Junho de 2020.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
ADVOGADA
OAB/MG-199.235





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

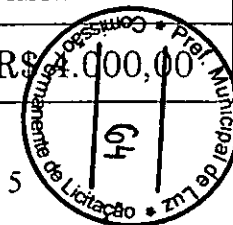
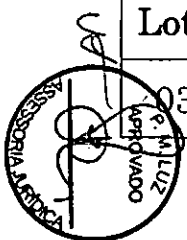
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 05

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme relação abaixo.

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.388	Bom estado de conservação.	R\$ 4.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.381	Bom estado de conservação.	R\$ 4.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.382	Bom estado de conservação.	R\$ 4.000,00



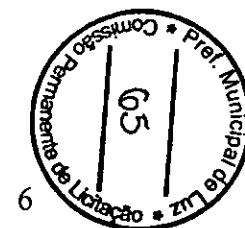
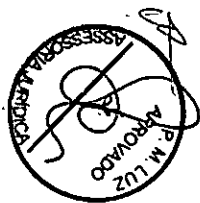


Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
04	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15.386	Semi novo.	R\$ 8.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
05	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15387	Semi novo.	R\$ 8.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
06	Roçadeira de arrasto, 02 facas IT 1900 ATF.		15385	Bon estado de conservação.	R\$ 7.000,00





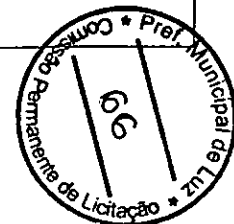
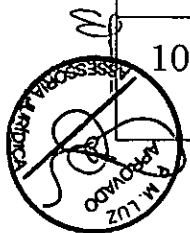
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
07	Ensiladeira colhedora de forragens - Modelo custom 950 CII, 12 facas.			Bon estado de conservação.	R\$ 3.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
08	Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria.		15.391	Bon estado de conservação.	R\$ 500,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
09	Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria.		15.392	Bon estado de conservação.	R\$ 500,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
10	Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria.		15.393	Bon estado de conservação.	R\$ 500,00





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
11	Carreta, 02 eixos, 4.00kg		15.389	Bon estado de conservação.	R\$ 4.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
12	Sulcador		15.394	Bon estado de conservação.	R\$ 1.000,00

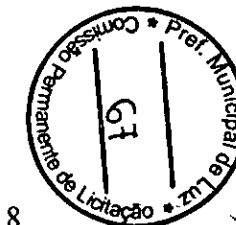
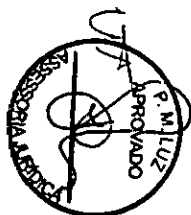
Lauda emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 02 de junho de 2020.

João Batista de Oliveira
Presidente

Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador

Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz/MG, 19 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO AVALIAÇÃO:

- JOÃO BATISTA OLIVEIRA,
- ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
- GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 069/2020. LEILÃO Nº 006/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2020. LEILÃO Nº 006/2020. TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.886/2020 DE 03.06.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. DIA: 18.06.2020 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 03.06.2020. www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: E19B35EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/06/2020. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 265/2020, de 04 de Junho de 2020.

PRC nº.: 069/2020, de 03 de Junho de 2020.

Leilão nº.: 006/2020, de 03 de Junho de 2020.


Objeto: Alienação de bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública da alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.886/2020, de 03 de Junho de 2020. E foram avaliados pela comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis, nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade: Leilão, tipo melhor oferta/lance.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamento nos seguintes dispositivos legais: art. 19 c/c art. 22, inciso V, §5º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas Leis Municipais nº. 2.580/2018 e Lei nº. 2.581/2018 de 22 de Agosto de 2018.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

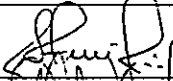

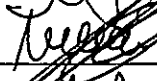
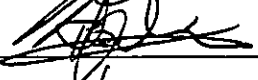
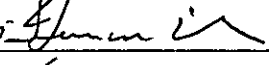
Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos, que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual a aprovamos.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 de 03/06/2020

LEILÃO Nº 006/2020 de 03/06/2020 - dia: 18/06/2020

NOME	ENDEREÇO	RG/CPF	TELEFONE	ASSINATURA
1. HENRIQUE FIZZA ALONSO	R. Nossa Sra de Fátima 241	M-1239.656-55PMG	37.991206919	
2. Alexandre Oliveira Gonçalves	^{lmg} R. Paraí de Minas	811.532.156-62	31.99971-1357	
3. Max Antônio de Silva	R. Poins, 111 - 412	893.294.496-20	32.99976-8278	
4. Adem Paulinelli Bahia	R. cel. fox' tomaz, 614	363.355096.8737	37.99972.4063	
5. Glomar Silva	⁸²⁴¹² R. José Bráulio Bilhoão	135.912.796-53	37.9984191185	
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				



PNE 0639222



Leilão 006
2020

Adesão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E VIAS NAVEGÁVEIS DE INTERIORES

NOME: ALEXANDRE OLIVEIRA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / OPG. EMISSOR: MG4035430 SSP MG

CPF: 811.530.156-68 DATA NASCIMENTO: 07/03/1970

FRACÇÃO: ELCY GONCALVES
NEIDA DE OLIVEIRA GONCALVES

PREVISÃO: ACC CAI HAS: B

Nº REGISTRO: VALIDADE: 17/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/04/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alexandre*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 27/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Kleyverson* Kleyverson Rezende
Diretor DE TRANMG 15420458984
MG561268754

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1912511820

PROIBIDO PLASTIFICAR 1912511820

35666
35660-639

7,600.00

Procedência ~~para~~

RMG 818

para de Minas

[Handwritten signature]



Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 18/06/2020 10h26min

Número	Validade
1395	18/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALEXANDRE OLIVEIRA GONCALVES CPF: 81153015668

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Luz

Nada Consta

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 30475 - ALEXANDRE OLIVEIRA GONCALVES
Endereço: RODOVIA LMG 818, S/N - Bairro S/N - CEP 35.660-639

Código de Controle

CWDQFMB17WS0MVS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 18 de Junho de 2020



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Luz MG**



DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos, que o Sr. Alexandre Oliveira Gonçalves, sob o CPF 811.530.156-68, residente a Rod LMG 818, s/nº, município de Pará de Minas, MG, nada conta débitos ou cadastro nesse órgão público municipal.

Paula Mara R.C. Costa
Seção Contas e Consumo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E AVIABILIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1643837562

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1643837562

PROIBIDO PLASTIFICAR

1643837562

MINAS GERAIS

Nome: ITAMAR SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: M386911 SSP MG

CPF: 175.912.796-53 DATA NASCIMENTO: 15/08/1954

PLACAO: TOBIAS JOSE DA SILVA MARIA MADALENA SILVA

PROFISSÃO: ACC CALHA B

Nº REGISTRO: 1753405236 VALIDADE: 14/06/2021 1ª HABITAÇÃO: 03/05/1980

OBSERVAÇÃO: A X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 15/06/2018

Alexandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG 66177183645
MG535762720

ASSINATURA DO EMISSOR

4.000,00 *

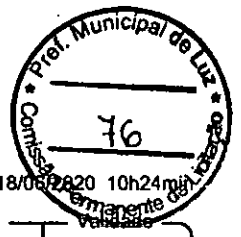
~~3.000,00 *~~

Rua José Braulio Filho 50
35613 000
Centro

[Handwritten signatures and initials]



Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 18/07/2020 10h24min

Número 1394
18/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ITAMAR SILVA CPF: 17591279653

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Luz

Nada Consta

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 20841 - ITAMAR SILVA
Endereço: JOSE BRAULIO FILHO,, 50 - Bairro CENTRO - CEP 35.613-000

Código de Controle

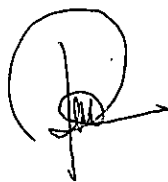
CWYJPPPSCWPYMH61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 18 de Junho de 2020

DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos, que o Sr. Itamar Silva, sob o CPF 175.912.796-53, residente a R: José Bráulio Filho, nº 50, bairro Centro, município de Estrela do Indaiá- MG, nada conta débitos ou cadastro nesse órgão público municipal.



Paula Mara R.C. Costa
Seção Contas e Consumo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRÁFEGO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ASLEM PAULINELLI BAHIA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **M1224377 SSP MG**

CPF: **363.355.096-87** DATA NASCIMENTO: **09/08/1960**

FILIAÇÃO: **RAFAEL BAHIA**
BEATRIZ PAULINELLI BAHIA

PERMISSÃO: **ACC** CATEGORIA: **D**

Nº REGISTRO: **02453802400** VALIDADE: **06/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **12/03/1980**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Aslem Bahia*

LOCAL: **BOM DESPACHO, MG** DATA EMISSÃO: **07/07/2017**

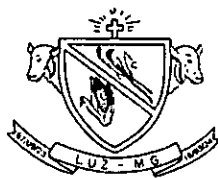
Assinatura do Diretor: *Rozério de Melo Franco Assis Araújo*
 Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO DIRETOR: **38524011034**
MGS16107208

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1492700368
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1492700368

Joc. R

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 de 03/06/2020
LEILÃO Nº 006/2020 de 03/06/2020

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01.04.2020, para início do **Leilão Público nº 001/2020** – cujo objeto trata " **ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.886/2020 DE 03.06.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL**". Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: www.luz.mg.gov.br. Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão o seguinte licitante/participante, presente e assinante da lista de presença em anexa. Inicialmente a presidente da CPL e leiloeira, fez a leitura do edital e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se o início ao leilão. Ficou acertado entre o participante, que os itens serão leiloados na ordem do edital, o qual será apresentado cada lote, o participante irá ofertar seus lances verbais conforme interesse, a partir do valor mínimo de avaliação e ao final vence aquele que apresentar o maior lance. Em seqüência os documentos exigidos no **item 2** do edital "**DA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO**" foram entregues a CPL para serem visados por seus membros e licitantes vencedores/arrematantes. Todos os licitantes/arrematantes foram **HABILITADOS**. A CPL aceitou os valores ofertados por estarem iguais e superiores aos valores da avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19. Diante das propostas válidas, foram vencedores:

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.388	Bom estado de conservação.	R\$ 4.000,00
SEM LANCE					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.381	Bom estado de conservação.	R\$ 4.000,00
SEM LANCE					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.382	Bom estado de conservação.	R\$ 4.000,00
SEM LANCE					



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimô- nio	Estado de con- servação	Valor do Bem
04	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15.386	Semi novo.	R\$ 8.000,00
SEM LANCE					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimô- nio	Estado de con- servação	Valor do Bem
05	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15387	Semi novo.	R\$ 8.000,00
SEM LANCE					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimô- nio	Estado de conservação	Valor do Bem
06	Roçadeira de arrasto, 02 facas IT 1900 ATF.		15385	Bon estado de conserva- ção.	R\$ 7.000,00
VENCEDOR: Alexandre Oliveira Gonçalves CPF: 811.530.156-68 Cidade: Pará de Minas Telefone de contato: (31) 9 9971-1357 Valor Arrematado: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimô- nio	Estado de conser- vação	Valor do Bem
07	Ensiladeira colhedora de forragens - Modelo custon 950 CII, 12 facas.			Bon estado de con- servação.	R\$ 3.000,00
VENCEDOR: Itamar Silva CPF: 175.912.796-53 Cidade: Estrela do Indaia Telefone de contato: (37) 9 8419-1185 Valor Arrematado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimô- nio	Estado de conservação	Valor do Bem
08	Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria.		15.391	Bon estado de conserva- ção.	R\$ 500,00
VENCEDOR: Henrique Fiúza Alonso RG: MG-1.239.656 Cidade: Luz Telefone de contato: (37) 9 9120-6919 Valor Arrematado: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)					



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal




Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
09	Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria.		15.392	Bon estado de conservação.	R\$ 500,00
VENCEDOR: Alexandre Oliveira Gonçalves CPF: 811.530.156-68 Cidade: Pará de Minas Telefone de contato: (31) 9 9971-1357 Valor Arrematado: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
10	Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria.		15.393	Bon estado de conservação.	R\$ 500,00
VENCEDOR: Aslem Paulinelli Bahia CPF: 363.355.096-87 Cidade: Luz Telefone de contato: (37) 9 9972-4063 Valor Arrematado: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
11	Carreta, 02 eixos, 4.00kg		15.389	Bon estado de conservação.	R\$ 4.000,00
VENCEDOR: Itamar Silva CPF: 175.912.796-53 Cidade: Estrela do Indaiá Telefone de contato: (37) 9 8419-1185 Valor Arrematado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
12	Sulcador		15.394	Bon estado de conservação.	R\$ 1.000,00
VENCEDOR: Aslem Paulinelli Bahia CPF: 363.355.096-87 Cidade: Luz Telefone de contato: (37) 9 9972-4063 Valor Arrematado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)					

Irã assinar ao final desta ata, a CPL, o licitante vencedor/arrematador da sessão publica. O valor total do presente processo é de **R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes que será encaminhada para apreciação da Consultoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, 18 de junho de 2020.


Vanusa Candida de Oliveira Brito
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Equipo de apoio:

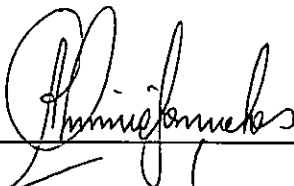
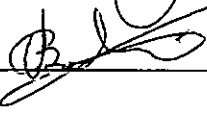
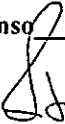
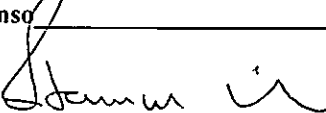

Diego Silva Abreu



Luis Carlos Vieira Rodrigues



Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa

Licitantes Participantes:

1. Alexandre Oliveira Gonçalves 
2. Aslem Paulinelli Bahia 
3. Henrique Fiúza Alonso 
4. Itamar Silva 

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		LOCAL DE PAGAMENTO Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Lotéricas, Correios, Bradesco e Credenciados.	VENCIMENTO 26/06/2020
NUMERO GUIA 900739165		ESP. MOEDA REAL	DATA DO DOCUMENTO 18/06/2020
OUTRAS RECEITAS		4.000,00	CODIGO CEDENTE 2470
		0,00	VALOR ORIGINAL 4.000,00
			(-) DESCONTO 0,00
			(-) CORREÇÃO 0,00
			(-) MULTA 0,00
			(-) JUROS 0,00
Finalidade : REFERENTE AO LEILAO 006/2020 - PRC 069/2020. VALOR: RS: 4.000,00			
Pedido: 116162 SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			
SACADO: 20841 ITAMAR SILVA JOSE BRAULIO FILHO, 50 Bairro : CENTRO Município : Estrela do Indaia CEP: 55130000-006 180620 007 0060.....4.000,00 0301			
			(*) VALOR COBRADO 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		LOCAL DE PAGAMENTO Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Lotéricas, Correios, Bradesco e Credenciados.	VENCIMENTO 26/06/2020
NUMERO GUIA 900739186		ESP. MOEDA REAL	DATA DO DOCUMENTO 18/06/2020
OUTRAS RECEITAS		3.000,00	CODIGO CEDENTE 2470
		0,00	VALOR ORIGINAL 3.000,00
			(-) DESCONTO 0,00
			(-) CORREÇÃO 0,00
			(-) MULTA 0,00
			(-) JUROS 0,00
Finalidade : REFERENTE AO LEILAO 006/2020 - PRC 069/2020. VALOR: RS: 3.000,00			
Pedido: 116163 SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			
SACADO: 20841 ITAMAR SILVA JOSE BRAULIO FILHO, 50 Bairro : CENTRO Município : Estrela do Indaia CEP: 55130000-006 180620 007 0067.....3.000,00 0501			
			(*) VALOR COBRADO 3.000,00





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

170-774667721-6
18/JUN/2020 HORA DE 12:47:19
LOI: 11.001667-0 TERM: 012502
LOCALIDADE: LUZ
AG. VINCULADA: 1747 CONTROLE: 109910772

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
1747 006 00071004-4
LUZ PREFEITURA

VALOR : 1.500,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO, A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATÉ 30 MINUTOS
170-774667721-6

1ª VIA

CAIXA loterias CAIXA

CAIXA loterias CAIXA lote

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

170-774667721-6
18/JUN/2020 HORA DE 12:47:19
LOI: 11.001667-0 TERM: 012502
LOCALIDADE: LUZ
AG. VINCULADA: 1747 CONTROLE: 109910772

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
1747 006 00071004-4
LUZ PREFEITURA

VALOR : 1.500,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO, A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATÉ 30 MINUTOS
170-774667721-6

1ª VIA

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB
COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

18/06/2020

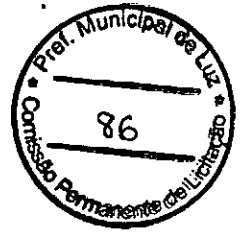
10:01:12



Cooperativa: 3140/SICOOB CREDILUZ
Conta: 351059/HENRIQUE FIUZA ALONSO
Convênio: PREF LUZ MG
Cód. de barras: 81610000005 00002470202 00626900739 19500000011
Núm. do agendamento: 707210
NSU: 201700051684
Data do agendamento: 18/06/2020 10:01
Data do pagamento: 18/06/2020
Valor do documento: 0,00
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 500,00
Situação: EFETIVADO
Autenticação: 8CC5641E-27F7-4D15-99D7-EE761301DF90

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

P



TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: ELCY GONCALVES

AGÊNCIA: 3295-6 CONTA: 25979-9

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 1090-1 CONTA: 9796-9

CLIENTE: PM LUZ ALIENACAO DE BENS

VALOR: 500,00

DATA: 18/06/2020

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

VENCIAMENTO 28/08/2020

18007000

COA de pagamento
RUA Banco do Brasil, Caixa Econômica, Lotéricas, Correios, Bradesco e Creditcooperados

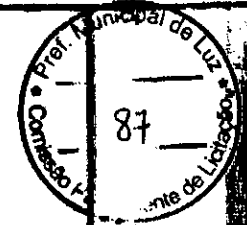
CONTAS RECEITAS	REAL
7 000 00	
7 000 00	
0 00	
0 00	
0 00	
0 00	
0 00	

Finalidade: REFERENTE AO LEILAO 008/2020 - PRC 068/2020.
VALOR R\$ 7.600,00

Pedido: 116164
MR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

MALACO 30475 ALEXANDRE OLMEIRA GONCALVES

RODOVIA UMG 818 SIN BERTO - SIN Municipio: Para de Minas CEP 38590-000
19620 000 0111.....7.600,00 8591
510163150006





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 275/2020, de 22 de Junho de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

RC: 069/2020.

Leilão: 006/2020.

Objeto: Alienação de bens declarados inservíveis para o serviço público declarados o interesse a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.886/2020, de 03 de Junho de 2020 e que foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, Selecionados em Lotes no Anexo I do Edital.

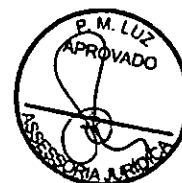
A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

PARECER

Compulsando o processo de licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, adotou procedimentos até a presente fase.

Dentre eles, autuou a documentação que deu início ao processo do Leilão, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020 que a nomeou para conduzir os processos de licitação. Juntou ainda, cópia do Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019 que alterou o Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de desapropriações, alienações e locações e deu outras providências e ainda fez juntada do Decreto Municipal nº. 2.886/2020, de 03 de Junho de 2020 que declarou o interesse a necessidade pública de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Os dados e documentos dos referidos bens foram devidamente juntados ao processo.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Houve prévia avaliação dos bens nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93 realizada por Comissão Permanente de Avaliação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 o qual foi submetido à prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 38 da referida legislação.

O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município de Luz, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e não sofreu nenhuma impugnação ou objeção como previsto na Cláusula 9 do referido Edital.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei de Licitações avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, elegeu, corretamente, a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Leilão de Bens, tipo melhor oferta, estando, assim, a alienação em comento, alicerçada nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, razão pela qual deu sua aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitação promoveu a realização, na data e horário previstos nas Cláusulas 1.2 e 1.3 do Edital, sendo que todos os atos da sessão pública do presente Leilão foram registrados em Ata que encontra-se anexa a estes autos.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade desta Procuradoria Jurídica nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º da Lei de Licitações, para a escolha da modalidade em questão.

Praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 17, e seguintes da Lei 8.666/93, para a escolha da modalidade em questão, além de registrar no bojo dos autos todas as ocorrências e ao final fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão. Compareceram oito arrematantes, os quais foram devidamente habilitados, não tendo ocorrido nenhuma impugnação quanto a participação dos mesmos.

Dos bens disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sendo eles, três batadeiras de cereais AG TR-79, duas Planetárias e adubadeiras, plantio convencional, 04 linhas, Khder Série 310504 - Modelo PWF 440, uma roçadeira de arrasto, 02 facas, IT 1900 ATF, uma Ensiladeira colhedora de forragens - Modelo custom 950 CII, 12 facas, três guinchos hidráulicos - GT Milentun - Marca Adria, uma carreta, 02 eixos, 400KG e um Sulcador, foram arrematados:

- Lote 06 – Roçadeira de arrasto, 02 facas IT 1900, patrimônio nº.: 15.385, em bom estado de conservação, arrematada pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo Sr. Alexandre Oliveira Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº.: 811.530.156-68, residente na cidade de Pará de Minas/MG;
- Lote 07 – Ensiladeira colhedora de forragens - Modelo Custom 950 CII, 12 facas, patrimônio nº.: s/nº., em bom estado de conservação, arrematada pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo Sr. Itamar Silva, inscrito no CPF sob o nº.: 175.912.796-53, residente na cidade de Estrela do Indaiá/MG;
- Lote 08 – Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria, patrimônio nº.: 15.391, em bom estado de conservação, arrematado pelo valor de R\$ 500,00 (quinhnetos reais) pelo Sr. Henrique Fiúza Alonso, portador da carteira de identidade nº. MG-1.239.656, residente na cidade de Luz/MG;
- Lote 09 – Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria, patrimônio nº.: 15.392, em bom estado de conservação, arrematado pelo valor de R\$ 500,00 (quinhnetos reais) pelo Sr. Alexandre Oliveira Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº.: 811.530.156-68, residente na cidade de Pará de Minas/MG;
- Lote 10 – Guincho hidráulico - GT Milentun - Marca Adria, patrimônio nº.: 15.393, em bom estado de conservação, arrematado pelo valor de R\$ 500,00 (quinhnetos reais) pelo Sr. Aslem Paulinelli Bahia, inscrito no CPF sob o nº.: 363.355.096-87, residente na cidade de Luz/MG;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Lote 11 - Carreta, 02 eixos, 4.00Kg, patrimônio nº.: 15.389, em bom estado de conservação, arrematada pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo Sr. Itamar Silva, inscrito no CPF sob o nº.: 175.912.796-53, residente na cidade de Estrela do Indaiá/MG;
- Lote 12 - Sulcador, patrimônio nº.: 15.394, em bom estado de conservação, arrematado pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo Sr. Aslem Paulinelli Bahia, inscrito no CPF sob o nº.: 363.355.096-87, residente na cidade de Luz/MG.

Não houve recurso em nenhuma fase do certame, tendo os licitantes presentes manifestado desinteresse na interposição.

Assim, o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

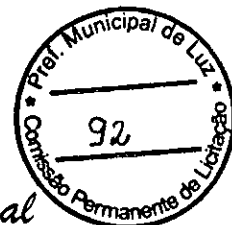
Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 069/20 – LEILÃO Nº. 006/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 069/20 DE 03.06.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0275/2020 de 22 de Junho de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de bens inservíveis realizado no dia 18.06.2020 da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, concede **Homologação**, para os seguintes **ARREMATANTES** dos seguintes itens do certame – Tipo Maior Oferta a saber.

- **ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES** – CPF: 811.530.156-68 – Arrematante do **Lote 06** – Roçadeira de arrasto, 02 facas IT 1900 ATF no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e **Lote 09** - Guincho hidráulico – GT Milentun – Marca Adria no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- **ITAMAR SILVA** – CPF: 175.912.796-53 – Arrematante do **Lote 07** – Ensiladeira colhedora de forragens-Modelo custom 950 CII, 12 facas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e **Lote 11**- Carreta, 02 eixos, 4,00 Kg no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- **HENRIQUE FIÚZA ALONSO** – RG -1.239.656 – Arrematante do **Lote 08** – Guincho hidráulico – GT Milentun – Marca Adria no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- **ASLEN PAULINELLI BAHIA** – CPF: 363.355.096-87 – **Lote 10** - Guincho hidráulico – GT Milentun – Marca Adria no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e **Lote 12**- Sulcador no valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, todos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 2.886/20 de 03.06.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Junho de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 069/20
- LEILÃO Nº. 006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitação: PRC Nº. 069/20 – LEILÃO Nº. 006/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 069/20 DE 03.06.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0275/2020 de 22 de Junho de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de bens inservíveis realizado no dia 18.06.2020 da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, concede **Homologação**, para os seguintes **ARREMATANTES** dos seguintes itens do certame – Tipo Maior Oferta a saber.

· **ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES** – CPF: 811.530.156-68 – Arrematante do Lote 06 – Roçadeira de arrasto, 02 facas IT 1900 ATF no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e Lote 09 - Guincho hidráulico – GT Milentun – Marca Adria no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

· **ITAMAR SILVA** – CPF: 175.912.796-53 – Arrematante do Lote 07 – Ensiladeira colhedora de forragens-Modelo custom 950 CH, 12 facas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Lote 11- Carreta, 02 eixos, 4,00 Kg no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

· **HENRIQUE FIÚZA ALONSO** – RG -1.239.656 – Arrematante do Lote 08 – Guincho hidráulico – GT Milentun – Marca Adria no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

· **ASLEN PAULINELLI BAHIA** – CPF: 363.355.096-87 – Lote 10 - Guincho hidráulico – GT Milentun – Marca Adria no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Lote 12- Sulcador no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, todos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 2.886/20 de 03.06.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Junho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribciro
Código Identificador:A644DABC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/06/2020. Edição 2783

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>